Edição 594
Boituva, 03 de Outubro de 2018

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição 594 **Boituva, 03 de Outubro de 2018**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIAL DE BOITUVA

PODER EXECUTIVO

Decreto

DECRETO Nº 2.405 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 7º, item III e IV, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.671, de 21 de dezembro de 2.017;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, item II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

	2	**PODER EXECUTIVO**	
	10	**SAUDE**	
	301	**ATENÇÃO BASICA**	
	02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
	02.07.02	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAUDE**	
	10.301.0006.2041	Atendimento a população em geral	
	3.1.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 1028	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	150.000,00
	12	**EDUCAÇÃO**	
	365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
	02.08.07	**EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**	
	12.365.0007.2050	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno	
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 874	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	90.000,00
		SOMA	**240.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:

	2	**PODER EXECUTIVO**	
	10	**SAUDE**	
	301	**ATENÇÃO BASICA**	
	02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
	02.07.02	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
	10.301.0006.2041	Atendimento à população em geral	
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 931	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	150.000,00
	12	**EDUCAÇÃO**	
	365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
	02.08.07	**EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**	
	12.365.0007.2050	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno	
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 579	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	90.000,00
		SOMA	**240.000,00**

Artigo 3º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar de R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais), nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, com recursos financeiros de Excesso de Arrecadação, a saber:

	2	**PODER EXECUTIVO**	
	12	**EDUCAÇÃO**	
	361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
	02.08.02	**DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL**	
	12.361.0007.1022	Convênio – construção de quadra	
	4.4.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 518	4.4.90.51	Obras e instalações	16.300,00
	05.220.0018	Conv.FNDE-SIMEC PAR - Quadra Poliesportiva c/ vestiário	
		SOMA	16.300,00

Artigo 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 28 de Setembro de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RANDAL BERNARDES HONORIO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.406 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 1º, item I, da Lei Municipal nº 2.115, de 23 de dezembro de 2.010;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.856.190,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

	2	**PODER EXECUTIVO**	
	04	**ADMINISTRAÇÃO**	
	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	02.02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
	02.02.02	**CHEFE DE GABINETE**	
	04.122.0003.2008	Manutenção da atividade do chefe de gabinete	
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot.060	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	2.700,00
	10	**SAUDE**	
	301	**ATENÇÃO BASICA**	
	02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
	02.07.02	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAUDE**	
	10.301.0006.2041	Atendimento à população em geral	
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 411	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	577.000,00
	12	**EDUCAÇÃO**	
	361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
	02.08.02	**DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL**	
	12.361.0007.1022	Convenio – construção de quadra	
	4.4.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 868	4.4.90.51	Obras e instalações	7.700,00
	12.361.0007.2047	Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino médio	
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 1034	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	709.490,00
	365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	02.08.07	**EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**	
	12.365.0007.2050	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno	
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 874	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	439.400,00
Dot. 877	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	500,00
	02.08.08	**EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA**	

Artigo 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 28 de Setembro de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RANDAL BERNARDES HONORIO
Secretário Municipal de Finanças

Portaria

PORTARIA Nº 19.250, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa membros da Comissão do Processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2505/2015 de 23/06/2015.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que preconiza o § 4° do art. 1º da Lei Municipal 1.641/2005

R E S O L V E:

Artigo 1º – DESIGNAR a Comissão de Avaliação para o Plano Municipal de Educação do Município de Boituva com os representantes das Câmaras Temáticas:

CÂMARA TEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Renata Cristina de Oliveira Rossi: Técnica da Secretaria de Educação
Tânia Maria da Silva: Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
Maria do Socorro Martins: Representante dos Centros de Educação Infantil

CÂMARA TEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Vilma Moraes de Arruda Soares: Técnica da Secretaria de Educação
Sílvia Cordeiro de Campos Paula: Representante das Escolas de Ensino Fundamental

CÂMARA TEMÁTICA DO ENSINO MÉDIO:
Maria Clara de Medeiros Couto: Técnico da Secretaria de Educação
Marisa Aparecida Pivetta Batistela: Representante das Escolas de Ensino Médio

CÂMARA TEMÁTICA EDUCAÇÃO ESPECIAL:
Paulo Roberto Ribeiro Marinho: Técnico da Secretaria de Educação
Elma Ferreira do Nascimento: Representante do AEE

CÂMARA TEMÁTICA ENSINO PROFISSIONAL E TÉCNICO:
Marcos Reginaldo Caldeira: Técnico da Secretaria de Educação
Eliseu Santos Fogaça: Representante do Ensino Profissionalizante

CÂMARA TEMÁTICA ENSINO SUPERIOR:
Francine Maria Correa Carvalho: Técnica da Secretaria de Educação
Joelma Gomes do Nascimento: Representante do Ensino Superior Privado
Bruno Nogueira Luz: Representante do Ensino Superior Público

CÂMARA TEMÁTICA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, GESTÃO E FINANCIAMENTO
Evelize de Almeida Souza: Técnico da Secretaria de Educação
Isabelle Cristina Oliveira Galvão Denardi: Representante da Secretaria de Finanças
Luis Gino Pereira Junior – Representante do Conselho FUNDEB

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 01 de outubro de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva/SP

PORTARIAS

Nº 19.231, de 27/09/2018 (Exonera, a pedido, servidor municipal)
a contar de 24/09/2018
Luana Talita Manfrini da Silva
PEB I – FUNDAMENTAL (nomeado pela portaria nº 18.426 de 08 de fevereiro de 2018)
Estatutário/Concursado)

Nº 19.232 de 27/09/2018 – (Contrata em caráter temporário, Ajudante Geral)
a contar de 24/09/2018
Andressa Leite Pereira de Sousa
Processo Seletivo 05/2018

Nº 19.233 – de 27/09/2018 – (Preenche Cargo em Comissão)
a contar de 21/09/2018
Wilson dos Santos Lopes
Diretor do Departamento de Agricultura
(Estatutário/Comissão)

Nº 19.234, de 01/10/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Wilma Sartori Crisóstomo
Recepcionista (30 dias)

Nº 19.235, de 01/10/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Claudia Messias F Barbosa
Auxiliar de Farmácia (15 dias)

Nº 19.236, de 01/10/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
José Donizete Carriel
Motorista (35 dias)

Nº 19.237, de 01/10/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Marcos Daniel Schimdt Garofalo Nascimento
Guarda Civil Municipal (30 dias)

Nº 19.238 de 01/10/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Joana Darc Aparecida da de Lima
PEB II Matéria (30 dias)

Nº 19.239, de 01/10/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Aurislene da Silva Pereira Alves
Auxiliar de Creche (30 dias)

Nº 19.240, de 01/10/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
a contar de 30/09/2018
Leonice Aparecida Souza Lopes
Ajudante Geral (95 dias)

Nº 19.241 de 01/10/2018 – (Rescinde, a pedido, contrato de PEB I INFANTIL)
Silvana de Queiroz Castanho
Contrato temporário(CLT)

Nº 19.242 de 01/10/2.018 – (Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal na forma que especifica)
Sergio Zaneratti da Silva
Motorista
Concurso Público 01/2.016
Classificação: 15º lugar (Estatutário/Concursado)

Edição 594
Boituva, 03 de Outubro de 2018

Município de BOITUVA

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

Diagramação: Camila Sperche sob orientação de Dulcineia Vitor

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE-PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças
Randal Bernardes Honório

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Emerson Luís Fragoso

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Emerson Luís Fragoso (Interino)

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Rodrigo Calzzetta Freire

Secretaria Municipal de Educação
Maria Cristina de Almeida Pinheiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Maria Cristina de Almeida Pinheiro (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Neuci Rocha

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Plínio Donizeti Pauluci

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Geraldo Celestino Correa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

Nº 19.243 de 01/10/2.018 – (Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal na forma que especifica)
Wesley Alves Nogueira
Advogado
Concurso Público 01/2.016
Classificação: 3° lugar (Estatutário/Concursado)

Nº 19.244 de 01/10/2018 – (Demite por término de contrato de PSICÓLOGA)
Edileuza Jerônimo Guillen
Contrato temporário(CLT)

Nº 19.245 de 01/10/2018 – (Exonera, a pedido, servidor municipal)
Karina Luisa Lima Santos
PEB I FUNDAMENTAL(nomeado pela portaria n°18.434, de 08/02/2018)
(Estatutário/Concursado)

Nº 19.246 de 01/10/2018 – (Exonera, a pedido, servidor municipal)
Ezequiel Ricardo de Almeida Filho
Mecânico (nomeado pela portaria n°9025, de 20/03/2007)
(Estatutário/Concursado)

Nº 19.247 de 01/10/2018 – (Exonera servidor municipal, aposentado por tempo de serviço)
Vera Aparecida Cinto
PEB I FUNDAMENTAL
(Estatutário/Concursado -nomeado pela Portaria nº 3790/99 de 04/03/1999)

Nº 19.248 de 01/10/2018 – (Exonera servidor municipal, aposentado por tempo de serviço)
Suzeley da Silva Viana
PEB I FUNDAMENTAL
(Estatutário/Concursado - nomeado pela Portaria nº 5119/2002 de 13/02/2002)

Nº 19.249 de 01/10/2018 – (Exonera servidor municipal, aposentado por idade)
Aluisio Fernando Sandano
Arquiteto
(Estatutário/Concursado - nomeado pela Portaria nº 6141/2003 de 22/01/2003)

Prefeitura de Boituva, em 01 de outubro de 2.018.

EMERSON LUIS FRAGOSO
Secretário Municipal de Administração e
Gestão Governamental.

ERRATA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 24/2018

NA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDIÇÃO 592 NA PÁGINA 02 ONDE SE LÊ "CONTRATO LC 044/2018– EXTRATO " LEIA-SE "CONTRATO LC 047/2018 – EXTRATO". PREFEITURA DE BOITUVA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA – FERNANDO LOPES DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2018**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES***Aos Vinte e Sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Boituva, inscrita no CNPJ n.º 46.634.499/0001-90, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, CEP 18550-000 - Boituva - Estado de São Paulo, o Exmo. Secretário de Obras e Serviços Municipais Sr. Claudecir Marques de Oliveira – RG n° 4.925.212-9, CPF n° 699.525.589-53, residente e domiciliando a Rua Maria Cacilda de Andrade Rosa n° 41 – De Lorenzi – Boituva/SP, nos termos das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 1.545/2005, das demais normas aplicáveis, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:****DETENTORA DOS ITENS: 09, 13, 14, 18, 20, 21, 34, 38, 39, 43, 45 e 46DETENTORADenominação: Sm Comércio e Serviços Ltda – MeEndereço: Nações Unidas n° 147, Parques Suzano – Suzano/SP – CEP 08673-050CNPJ: 14.567.322/0001-21Representante Legal: Raphael Nascimento da CostaCPF: 372.994.058-90Tel: (11) 4748-8880E-mail: smcomercio.me@gmail.com***

COTA ABERTA:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
09	375	UN	BARRA DE FERRO 5/16	R$ 26,27	R$ 9.851,25
13	2.250	UN	CIMENTO 50 KG	R$ 20,83	R$ 46.867,50
14	750	SCS	CAL PARA PINTURA 8 KG	R$ 6,20	R$ 4.650,00
18	1.875	T	PEDRA BRITADA N° 01	R$ 53,25	R$ 99.843,75
20	1.500	T	PEDRA RACHÃO	R$ 53,99	R$ 80.985,00
21	1.500	T	PEDRA BRITADA N° 02	R$ 53,25	R$ 79.875,0

COTA FECHADA:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
34	125	UN	BARRA DE FERRO 5/16	R$ 26,27	R$ 3.283,75
38	750	UN	CIMENTO 50 KG	R$ 20,83	R$ 15.622,50
39	250	SCS	CAL PARA PINTURA 8 KG	R$ 6,20	R$ 1.550,00
43	625	T	PEDRA BRITADA N° 01	R$ 53,25	R$ 33.281,25
45	500	T	PEDRA RACHÃO	R$ 53,99	R$ 26.995,00
46	500	T	PEDRA BRITADA N° 02	R$ 53,25	R$ 26.625,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1 – O objeto da presente ata é o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS,** conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º 88, referente ao PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DEPREÇOS n.º **49/2018** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Boituva não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**3.1 – A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Boituva, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.3.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º **49/2018**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.3.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**4.1 – As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**5.1 – A aquisição dos materiais previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **03 (três) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.5.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue **conforme requisição da Secretaria solicitante**, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.5.3 – O objeto será recebido conforme a seguir:**a) provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o material para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;**b) definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos materiais e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.5.3.1 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.5.4 – Na hipótese dos materiais apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.5.5 **–** Os materiais serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados. 5.6 – A entrega dos materiais será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.5.7 – A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.5.8 – A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 – São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços: a) Entregar os materiais, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-sesomente materiais de qualidade e com prazos de validade em vigor; b) Obedecer aos prazos de entrega dos materiais estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata; c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais vendidos;f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos materiais;g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.6.2 – São obrigações da Contratante:a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento.b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dasnecessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO7.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos materiais adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as

especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.7.2 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.7.3 – Caso a detentora da Ata seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.7.4 – Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos materiais.7.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.7.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.7.7 – A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.7.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.7.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.7.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento. **CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO** 8.1 – A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo Prefeito ou Diretor de Departamento Municipal por ele denominado.**CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**9.1 – Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis. 9.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; ec) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação9.1.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.9.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**10.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:10.1.1 – A pedido, quando:10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior. 10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.10.1.2 – Por iniciativa da Contratante, quando:10.1.2.1 – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.10.1.2.2 – O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.10.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.10.1.2.5 – O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.10.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.10.1.2.7 – O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Boituva fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**11.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:a) por decurso de prazo de vigência;b) quando não restarem fornecedores registrados.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA FUTURA DOS MATERIAIS**12.1 – As entregas dos materiais originadas de futuras aquisições deverão **estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente,** sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.12.2 – A detentora da ATA deverá entregar os materiais somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos materiais.12.3 – Os materiais deverão atender todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto de acordo com a legislação vigente. 12.4 - O desempenho dos materiais será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de materiais da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES** 13.1 – À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:a) advertência;b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 05 (cinco) anos;d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.13.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.13.3 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.13.4 – O atraso injustificado no início da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; eb) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. 13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.13.7 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado. 13.8 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**14.1 – A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, decorrente da presente Ata de Registro de Preços. 14.2 – Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.14.3 – Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.14.4 – Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.14.5 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR DO CONTRATO**

15.1. A Administração indicará como gestor do Contrato Sr. Claudecir Marques de Oliveira e Fiscal Sra. Daniela Thomé, dentro dos padrões determinados pela Lei n.º 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78 e 88 da Lei n.º 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANÁLISE JURÍDICA**
16.1 – A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
17.1 – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**18.1 – O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Boituva, com exclusão de qualquer outro.Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.Boituva, 27 de Setembro de 2018.

Claudecir Marques de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais

Raphael Nascimento da Costa

Representante Legal

Sm Comércio e Serviços Ltda – Me

CNPJ: 14.567.322/0001-21

Daniela Thomé

Chefe da Divisão de Iluminação Pública

CPF n° 312.306.378-00

Fiscal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2018**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**Aos Vinte e Sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Boituva, inscrita no CNPJ n.º 46.634.499/0001-90, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, CEP 18550-000 - Boituva - Estado de São Paulo, o Exmo. Secretário de Obras e Serviços Municipais Sr. Claudecir Marques de Oliveira – RG n° 4.925.212-9, CPF n° 699.525.589-53, residente e domiciliando a Rua Maria Cacilda de Andrade Rosa n° 41 – De Lorenzi – Boituva/SP, nos termos das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 1.545/2005, das demais normas aplicáveis, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:**DETENTORA DOS ITENS: 19, 22 e 23 DETENTORA 1 Denominação: Pedreira Pinhal Construções e Comércio Ltda Endereço: Rod. Marechal Rondon, S/N, Km 86 – Bairro Pinhal – Cabreúva/SP – CEP n° 13.315-000CNPJ: 47.481.452/0001-04Representante Legal: Tamires Carine Dias Spezzoto CPF: 386.109.048-14Tel: (11) 4529-7426E-mail: Pedreirapinhal@grupodnp.com.brCOTA ABERTA:***

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
19	15.000	T	PEDRA BRITADA SOLO BRITA C/ 50% BRITA	R$ 47,45	R$ 711.750,00
22	825	T	PEDRA GRADUADA SIMPLES BGS	R$ 44,49	R$ 36.704,25
23	150	T	AREIA FINA LIMPA/ LAVADA	R$ 55,02	R$ 8,253,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1 – O objeto da presente ata é o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS,** conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º 88, referente ao PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º **49/2018** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Boituva não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**3.1 – A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Boituva, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.3.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é oespecificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º **49/2018**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.3.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**4.1 – As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**5.1 – A aquisição dos materiais previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **03 (três) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.5.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue **conforme requisição da Secretaria solicitante**, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.5.3 – O objeto será recebido conforme a seguir:**a) provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o material para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;**b) definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos materiais e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.5.3.1 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.5.4 – Na hipótese dos materiais apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.5.5 **–** Os materiais serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados. 5.6 – A entrega dos materiais será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.5.7 – A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.5.8 – A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 – São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços: a) Entregar os materiais, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente materiais de qualidade e com prazos de validade em vigor; b) Obedecer aos prazos de entrega dos materiais estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata; c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais vendidos;f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos materiais;g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.6.2 – São obrigações da Contratante:a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento.b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO7.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos materiais adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.7.2 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.7.3 – Caso a detentora da Ata seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.7.4 – Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos,encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos materiais.7.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.7.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.7.7 – A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente,

emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.7.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.7.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.7.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO 8.1 – A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo Prefeito ou Diretor de Departamento Municipal por ele denominado**CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**9.1 – Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis. 9.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; ec) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociaçã9.1.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.9.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**10.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:0.1.1 – A pedido, quando:10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior. 10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.10.1.2 – Por iniciativa da Contratante, quando:10.1.2.1 – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.10.1.2.2 – O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.10.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.10.1.2.5 – O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.10.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.10.1.2.7 – O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Boituva fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**11.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:a) por decurso de prazo de vigência;b) quando não restarem fornecedores registrados.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA FUTURA DOS MATERIAIS**12.1 – As entregas dos materiais originadas de futuras aquisições deverão **estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente,** sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.12.2 – A detentora da ATA deverá entregar os materiais somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos materiais.12.3 – Os materiais deverão atender todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto de acordo com a legislação vigente. 12.4 - O desempenho dos materiais será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de materiais da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES** 13.1 – À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:a) advertência;b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;c) suspensãotemporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 05 (cinco) anos;d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.13.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.13.3 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.13.4 – O atraso injustificado no início da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; eb) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. 13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da

detentora da Ata por danos causados à Contratante.13.7 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis**contados da data da intimação do interessado. .8 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**14.1 – A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, decorrente da presente Ata de Registro de Preços. 14.2 – Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.14.3 – Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.14.4 – Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/9814.5 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR DO CONTRATO**

15.1. A Administração indicará como gestor do Contrato Sr. Claudecir Marques de Oliveira e Fiscal Sra. Daniela Thomé, dentro dos padrões determinados pela Lei n.º 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78 e 88 da Lei n.º 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANÁLISE JURÍDICA
16.1 – A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**17.1 – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**18.1 – O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Boituva, comexclusão de qualquer outro.Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.Boituva, 27 de Setembro de 2018.

Claudecir Marques de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais

Tamires Carine Dias Spezzoto

Representante Legal

Pedreira Pinhal Construções e Comércio Ltda

CNPJ: 47.481.452/0001-0

Daniela Thomé

Chefe da Divisão de Iluminação Pública

CPF n° 312.306.378-00

Fiscal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2018**VALIDADE: 12 (DOZE) MESESAos Vinte e Sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Boituva, inscrita no CNPJ n.º 46.634.499/0001-90, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, CEP 18550-000 - Boituva - Estado de São Paulo, o Exmo. Secretário de Obras e Serviços Municipais Sr. Claudecir Marques de Oliveira – RG n° 4.925.212-9, CPF n° 699.525.589-53, residente e domiciliando a Rua Maria Cacilda de Andrade Rosa n° 41 – De Lorenzi – Boituva/SP, nos termos das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 1.545/2005, das demais normas aplicáveis, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:*

DETENTORA DOS ITENS: 01, 05, 06, 08, 10 11, 12, 24, 25, 26, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 44, 47, 48, 49 e 50DETENTORA Denominação: Max Katsuragawa Neuman Piedade – Me Endereço: Abílio Américo n° 208 – Vila Olinda – Piedade/SP - CEP 18170-000CNPJ: 03.229.777/0001-10Representante Legal: Daniel Carvalho Fernandes CPF: 220.995.648-09Tel: (15) 3244-2132E-mail: daniel@fermaxconstrucoes.com.brCOTA ABERTA:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
01	15	LTA	BIANCO 18 LT	R$ 145,00	R$ 2.175,00
05	150	UN	BARRA DE FERRO 3/16"	R$ 7,75	R$ 1.162,50
06	1.500	T	PEDRA BICA CORRIDA	R$ 42,00	R$ 63.000,00
08	375	UN	BARRA DE FERRO 3/8	R$ 36,70	R$ 13.762,50
10	150	KG	ARAME RECOZIDO	R$ 10,50	R$ 1.575,00
11	900	T	AREIA MEDIA	R$ 53,03	R$ 47.727,00
12	15	LTA	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	R$ 75,00	R$ 1.125,00
24	150	T	AREIA GROSSA LIMPA/ LAVADA	R$ 58,50	R$ 8.775,00
25	15	LT	BALDE DE ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 18 LTS	R$ 98,00	R$ 1.470,00

COTA FECHADA:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
26	5	LTA	BIANCO 18 LT	R$ 145,00	R$ 725,00
30	50	UN	BARRA DE FERRO 3/16"	R$ 7,75	R$ 387,50
31	500	T	PEDRA BICA CORRIDA	R$ 42,00	R$ 21.000,00
33	125	UN	BARRA DE FERRO 3/8	R$ 36,70	R$ 4.587,50
35	50	KG	ARAME RECOZIDO	R$ 10,50	R$ 525,00
36	300	T	AREIA MEDIA	R$ 53,03	R$ 15.909,00
37	5	LTA	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	R$ 75,00	R$ 375,00
44	5.000	T	PEDRA BRITADA SOLO BRITA C/ 50% BRITA	R$ 50,00	R$ 250.000,00
47	275	T	PEDRA GRADUADA SIMPLES BGS	R$ 46,90	R$ 12.897,50
48	50	T	AREIA GROSSA LIMPA / LAVADA	R$ 61,10	R$ 3.055,00
49	50	T	AREIA GROSSA LIMPA / LAVADA	R$ 62,00	R$ 2.925,00
50	5	LT	BALDE DE ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 18 LTS	R$ 98,00	R$ 490,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1 – O objeto da presente ata é o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS,** conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º 88, referente ao PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º **49/2018** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Boituva não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**3.1 – A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Boituva, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.3.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º **49/2018**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.3.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**4.1 – As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da

Ata.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**5.1 – A aquisição dos materiais previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **03 (três) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.5.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue **conforme requisição da Secretaria solicitante**, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.5.3 – O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o material para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;**b) definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos materiais e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.5.3.1 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.5.4 – Na hipótese dos materiais apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.5.5 **–** Os materiais serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados. 5.6 – A entrega dos materiais será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.5.7 – A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.5.8 – A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES6.1 – São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços: a) Entregar os materiais, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente materiais de qualidade e com prazos de validade em vigor; b) Obedecer aos prazos de entrega dos materiais estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata; c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais vendidos;f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos materiais;g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.6.2 – São obrigações da Contratante:
a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento.b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumentoc) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO7.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos materiais adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.7.2 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.7.3 – Caso a detentora da Ata seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.7.4 – Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos materiais.7.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.7.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada suanegociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.7.7 – A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.7.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.7.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.7.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento. **CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO** 8.1 – A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo Prefeito ou Diretor de Departamento Municipal por ele denominado.**CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**9.1 – Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis. 9.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; ec) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação9.1.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.9.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**10.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:10.1.1 – A pedido, quando:10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior. 10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.10.1.2 – Por iniciativa da Contratante, quando:10.1.2.1 – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.10.1.2.2 – O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.10.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.10.1.2.5 – O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.10.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.10.1.2.7 – O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Boituva fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**11.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:a) por decurso de prazo de vigência;b) quando não restarem fornecedores registrados.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA FUTURA DOS MATERIAIS**12.1 – As entregas dos materiais originadas de futuras aquisições deverão **estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente,** sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.12.2 – A detentora da ATA deverá entregar os materiais somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos materiais.12.3 – Os materiais deverão atender todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto de acordo com a legislação vigente. 12.4 - O desempenho dos materiais será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pelaDetentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de materiais da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES** 13.1 – À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:a) advertência;b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 05 (cinco) anos;d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.13.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.13.3 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.13.4 – O atraso injustificado no início da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; eb) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. 13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.13.7 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado. 13.8 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAI**14.1 – A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, decorrente da presente Ata de Registro de Preços. 14.2 – Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.14.3 – Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.14.4 – Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.14.5 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR DO CONTRATO**15.1. A Administração indicará como gestor do Contrato Sr. Claudecir Marques de Oliveira e Fiscal Sra. Daniela Thomé, dentro dos padrões determinados pela Lei n.º 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78 e 88 da Lei n.º 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANÁLISE JURÍDICA** 16.1 – A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**17.1 – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**18.1 – O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Boituva, com exclusão de qualquer outro.Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.Boituva, 27 de Setembro de 2018.

Claudecir Marques de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais

Daniel Carvalho Fernandes

Representante Legal

Max Katsuragawa Neuman Piedade – Me

CNPJ: 03.229.777/0001-10

Daniela Thomé

Chefe da Divisão de Iluminação Pública

CPF n° 312.306.378-00

Fiscal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2018*VALIDADE: *12 (DOZE) MESESAos Vinte e Sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Boituva, inscrita no CNPJ n.º 46.634.499/0001-90, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, CEP 18550-000 - Boituva - Estado de São Paulo, o Exmo. Secretário de Obras e Serviços Municipais Sr. Claudecir Marques de Oliveira – RG n° 4.925.212-9, CPF n° 699.525.589-53, residente e domiciliando a Rua Maria Cacilda de Andrade Rosa n° 41 – De Lorenzi – Boituva/SP, nos termos das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 1.545/2005, das demais normas aplicáveis, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:***DETENTORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 07, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 32, 40, 41 e 42.***

DETENTORA Denominação: Daniel Vieira de Camargo & Cia ltdaEndereço: Av. Vice Pref. Pompeo Reali n° 797 – São Cristóvão – Tatuí/SP – CEP 18.279-000CNPJ: 09.533.353/0001-21Representante Legal: Daniel Vieira de CamargoCPF: 306.053.838-71Tel: (15) 3251-3279E-mail: blocasapre@gmail.comCOTA ABERTA:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
02	2.250	UN	BLOCO CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	R$ 2,70	R$ 6.075,00
03	1.500	UN	BLOCO CANALETA DE CONCRETO 19X19/39	R$ 3,53	R$ 5.295,00
04	600	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14/19X39	R$ 2,33	R$ 1.398,00
07	375	UN	GUIA PARA CALCADA 1,00X 0,30X0,15	R$ 29,50	R$ 11.062,50
15	1.200	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X19 COM FUNDO	R$ 2,29	R$ 2.748,00
16	6.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 M20	R$ 3,28	R$ 19.680,00
17	1.500	UN	MEIO BLOCO DE CONCRETO M20	R$ 2,24	R$ 3.360,00

COTA FECHADA:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
27	750	UN	BLOCO CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	R$ 2,70	R$ 2.025,00
28	500	UN	BLOCO CANALETA DE CONCRETO 19X19X39	R$ 3,53	R$ 1.765,00
29	200	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39	R$ 2,33	R$ 466,00
32	125	UN	GUIA PARA CALCADA 1,00X0,30X0,15	R$ 29,50	R$ 3.687,50
40	400	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X19 COM FUNDO	R$ 2,29	R$ 916,00
41	2.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 M20	R$ 3,28	R$ 6.560,00
42	500	UN	MEIO BLOCO DE CONCRETO M20	R$ 2,24	R$ 1.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1 – O objeto da presente ata é o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARASECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS,** conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º 88, referente ao PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º **49/2018** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Boituva não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**3.1 – A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Boituva, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.3.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º **49/2018**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.3.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**4.1 – As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**5.1 – A aquisição dos materiais previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **03 (três) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.5.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue **conforme requisição da Secretaria solicitante**, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.5.3 – O objeto será recebido conforme a seguir:**a) provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o material para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;**b) definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos materiais e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.5.3.1 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demaislicitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.5.4 – Na hipótese dos materiais apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.5.5 **–** Os materiais serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados. 5.6 – A entrega dos materiais será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.5.7 – A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.5.8 – A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 – São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços: a) Entregar os materiais, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-sesomente materiais de qualidade e com prazos de validade em vigor; b) Obedecer aos prazos de entrega dos materiais estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata; c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem ascondições do Edital;e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais vendidos;f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos materiais;g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais6.2 – São obrigações da Contratante:a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento.b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO7.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos materiais adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.7.2 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.7.3 – Caso a detentora da Ata seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de AssistênciaSocial, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.7.4 – Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos materiais.7.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.7.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.7.7 – A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.7.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.7.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.7.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento. **CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO** 8.1 – A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo Prefeito ou Diretor de Departamento Municipal por ele denominado.**CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**9.1 – Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis. 9.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; ec) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação9.1.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.9.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**10.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:10.1.1 – A pedido, quando:10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior. 10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.10.1.2 – Por iniciativa da Contratante, quando:10.1.2.1 – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.10.1.2.2 – O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.10.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.10.1.2.5 – O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidosdecorrentes da Ata de Registro de Preços10.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condiçõesestabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.10.1.2.7 – O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Boituva fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**11.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:a) por decurso de prazo de vigência;b) quando não restarem fornecedores registrados.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA FUTURA DOS MATERIAIS**12.1 – As entregas dos materiais originadas de futuras aquisições deverão **estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente,** sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.12.2 – A detentora da ATA deverá entregar os materiais somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos materiais.12.3 – Os materiais deverão atender todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto de acordo com alegislação vigente. 12.4 - O desempenho dos materiais será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de materiais da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES** 13.1 – À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:a) advertência;b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 05 (cinco) anos;d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.13.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.13.3 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.13.4 – O atraso injustificado no início da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; eb) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. 13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.13.7 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado. 13.8 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**14.1 – A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, decorrente da presente Ata de Registro de Preços. 14.2 – Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.14.3 – Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.14.4 – Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.14.5 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR DO CONTRATO**15.1. A Administração indicará como gestor do Contrato Sr. Claudecir Marques de Oliveira e Fiscal Sra. Daniela Thomé, dentro dos padrões determinados pela Lei n.º 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78 e 88 da Lei n.º 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANÁLISE JURÍDICA** 16.1 – A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**17.1 – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**18.1 – O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Boituva, com exclusão de qualquer outro.Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.Boituva, 27 de Setembro de 2018.

Claudecir Marques de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais

Daniel Vieira de Camargo

Representante Legal

Edição 594
Boituva, 03 de Outubro de 2018

Daniel Vieira de Camargo & Cia ltda

CNPJ: 09.533.353/0001-21

Daniela Thomé

Chefe da Divisão de Iluminação Pública

CPF n° 312.306.378-00

Fiscal

EXTRATO CONTRATO LC 45/2018

CONTRATO: LC 45/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2018; CONTRATADO: A.FERNANDEZ CONSTRUÇÕES EIRELI; OBJETO: LIMPEZA PÚBLICA; ASSINATURA: 19/09/2018; PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA. BOITUVA EM 19 DE SETEMBRO DE 2018 – FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO LC 48/2018

CONTRATO: LC 48/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PREGÃO PRESENCIAL 50/2018; CONTRATADO: BRAED EVENTOS EIRELI - EPP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE CAMPEONATO DE FUTEBOL (VARZEANO); ASSINATURA: 01/10/2018; PRAZO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA. BOITUVA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018 – FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 1/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)**	206.054.900,00	206.054.900,00	29.600.996,01	14,37	133.616.407,12	64,85	72.438.492,88
2	**RECEITAS CORRENTES**	185.855.260,00	185.855.260,00	29.185.090,39	15,70	131.138.447,00	70,56	54.716.813,00
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS**	46.645.080,00	46.645.080,00	6.931.201,52	14,86	36.146.020,93	77,49	10.499.059,07
4	Impostos	33.465.220,00	33.465.220,00	5.030.737,07	15,03	24.697.058,80	73,80	8.768.161,20
5	Taxas	12.912.860,00	12.912.860,00	2.199.168,02	17,03	11.448.725,02	88,66	1.464.134,98
6	Contribuição de Melhoria	267.000,00	267.000,00	-298.703,57	-111,87	237,11	0,09	266.762,89
7	**CONTRIBUIÇÕES**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	985.700,00	985.700,00	45.231,59	4,59	222.999,76	22,62	762.700,24
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.900,00	112.900,00	-8.417,14	-7,46	30.133,17	26,69	82.766,83
14	Valores Mobiliários	872.800,00	872.800,00	53.648,73	6,15	192.866,59	22,10	679.933,41
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	3.140.100,00	3.140.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140.100,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
25	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	133.571.980,00	133.571.980,00	21.829.827,82	16,34	92.961.609,23	69,60	40.610.370,77
29	Transferências da União e de suas Entidades	37.101.060,00	37.101.060,00	7.598.475,01	20,48	28.452.551,57	76,69	8.648.508,43
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.200.920,00	59.200.920,00	8.343.443,23	14,09	39.449.059,44	66,64	19.751.860,56
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	37.270.000,00	37.270.000,00	5.887.909,58	15,80	25.056.998,22	67,23	12.213.001,78
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 2/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	1.512.400,00	1.512.400,00	378.829,46	25,05	1.807.817,08	119,53	-295.417,08
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100.800,00	1.100.800,00	369.202,38	33,54	1.131.082,33	102,75	-30.282,33
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	285.400,00	285.400,00	37.291,56	13,07	153.478,33	53,78	131.921,67
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	126.200,00	126.200,00	-27.664,48	-21,92	523.256,42	414,62	-397.056,42
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	20.199.640,00	20.199.640,00	415.905,62	2,06	2.477.960,12	12,27	17.721.679,88
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	1.036.100,00	1.036.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.100,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.036.100,00	1.036.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.100,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
47	Alienação de Bens Móveis	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
48	Alienação de Bens Imóveis	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	19.161.940,00	19.161.940,00	415.905,62	2,17	2.477.960,12	12,93	16.683.979,88
52	Transferências da União e de suas Entidades	11.170.940,00	11.170.940,00	261.663,61	2,34	2.143.718,11	19,19	9.027.221,89
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.991.000,00	7.991.000,00	154.242,01	1,93	334.242,01	4,18	7.656.757,99
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	206.054.900,00	206.054.900,00	29.600.996,01	14,37	133.616.407,12	64,85	72.438.492,88
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 3/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	206.054.900,00	206.054.900,00	29.600.996,01	14,37	133.616.407,12	64,85	72.438.492,88
75	**DÉFICIT (VI)¹**					0,00		
76	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	206.054.900,00	206.054.900,00	29.600.996,01	14,37	133.616.407,12	64,85	72.438.492,88
77	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	0,00	2.471.492,01			2.471.492,01		
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
79	Superávit Financeiro		2.471.492,01			2.471.492,01		
80	Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
1	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)**	206.054.900,00	215.548.697,51	28.210.501,83	156.482.697,16	59.066.000,35	34.622.681,98	132.107.692,66	83.441.004,85	107.414.811,90	
2	**DESPESAS CORRENTE**	171.486.430,00	189.292.480,30	27.694.556,39	145.949.193,72	43.343.286,58	33.959.926,88	128.484.701,46	60.807.778,84	104.094.973,28	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.017.500,00	85.873.349,23	16.218.577,55	66.284.304,86	19.589.044,37	16.238.577,55	66.224.068,01	19.649.281,22	56.590.859,12	
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	218.830,00	251.230,00	2.393,29	251.193,29	36,71	34.568,91	156.100,79	95.129,21	156.100,79	
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.250.100,00	103.167.901,07	11.473.585,55	79.413.695,57	23.754.205,50	17.686.780,42	62.104.532,66	41.063.368,41	47.348.013,37	
6	**DESPESAS DE CAPITAL**	32.709.917,40	26.256.217,21	515.945,44	10.533.503,44	15.722.713,77	662.755,10	3.622.991,20	22.633.226,01	3.319.838,62	
7	INVESTIMENTOS	31.429.917,40	23.223.217,21	515.945,44	7.540.450,12	15.682.767,09	543.772,82	2.149.858,04	21.073.359,17	1.846.705,46	
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.280.000,00	3.033.000,00	0,00	2.993.053,32	39.946,68	118.982,28	1.473.133,16	1.559.866,84	1.473.133,16	
10	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.858.552,60	0,00			0,00			0,00		
11	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	206.054.900,00	215.548.697,51	28.210.501,83	156.482.697,16	59.066.000,35	34.622.681,98	132.107.692,66	83.441.004,85	107.414.811,90	
13	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	**Amortização da Dívida Interna**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 4/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	206.054.900,00	215.548.697,51	28.210.501,83	156.482.697,16	59.066.000,35	34.622.681,98	132.107.692,66	83.441.004,85	107.414.811,90	
21	**SUPERÁVIT (XIII)**				0,00			1.508.714,46		26.201.595,22	
22	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	206.054.900,00	215.548.697,51	28.210.501,83	156.482.697,16		34.622.681,98	133.616.407,12		133.616.407,12	
23	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00			0,00			0,00		

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
1	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	**RECEITAS CORRENTES**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 5/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 6/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
1	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	**DESPESAS CORRENTE**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	**DESPESAS DE CAPITAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 25/09/2018, às 10:20:13
1. O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 1/12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	206.054.900,00	215.548.697,51	28.210.501,83	156.482.697,16	100,00	59.066.000,35	34.622.681,98	132.107.692,66	100,00	83.441.004,85
2	01	**Legislativa**	6.509.000,00	6.509.000,00	485.131,12	2.375.452,62	1,52	4.133.547,38	533.401,91	2.079.069,17	1,57	4.429.930,83
3	01.031	Ação Legislativa	5.151.000,00	5.151.000,00	392.159,60	1.540.454,64	0,98	3.610.545,36	377.172,00	1.435.935,56	1,09	3.715.064,44
4	01.032	Controle Externo	1.358.000,00	1.358.000,00	92.971,52	834.997,98	0,53	523.002,02	156.229,91	643.133,61	0,49	714.866,39
5	01.122	FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	01.999	FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02	**Judiciária**	1.621.100,00	2.104.490,00	384.338,16	1.817.772,25	1,16	286.717,75	461.052,64	1.581.898,24	1,20	522.591,76
8	02.061	Ação Judiciária	1.621.100,00	2.104.490,00	384.338,16	1.817.772,25	1,16	286.717,75	461.052,64	1.581.898,24	1,20	522.591,76
9	02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	02.122	FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	02.999	FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	03.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	03.122	FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	03.999	FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04	**Administração**	14.883.450,00	16.600.912,60	2.554.529,45	13.920.292,09	8,90	2.680.620,51	2.537.034,18	11.152.619,89	8,44	5.448.292,71
18	04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04.122	FU04 - Administração Geral	8.176.560,00	7.379.280,00	1.413.365,97	5.631.409,02	3,60	1.747.870,98	1.300.358,40	4.897.105,01	3,71	2.482.174,99
20	04.123	Administração Financeira	5.475.020,00	8.334.022,60	985.143,31	7.698.357,33	4,92	635.665,27	1.080.655,61	5.665.613,90	4,29	2.668.408,70
21	04.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04.126	Tecnologia da Informação	471.850,00	310.700,00	34.723,26	156.168,74	0,10	154.531,26	34.723,26	156.168,74	0,12	154.531,26
24	04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	04.130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	04.131	Comunicação Social	760.020,00	576.910,00	121.296,91	434.357,00	0,28	142.553,00	121.296,91	433.732,24	0,33	143.177,76
29	04.999	FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05.151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	05.152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	05.122	FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	05.999	FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	06	**Segurança Pública**	11.172.990,00	12.452.570,00	2.405.316,45	9.903.648,46	6,33	2.548.921,54	2.187.277,28	8.938.072,74	6,77	3.514.497,26

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 2/12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
37	06.181	Policiamento	8.748.680,00	10.365.900,00	2.126.361,82	8.271.639,42	5,29	2.094.260,58	1.896.815,61	7.384.499,29	5,59	2.981.400,71
38	06.182	Defesa Civil	2.424.310,00	2.086.670,00	278.954,63	1.632.009,04	1,04	454.660,96	290.461,67	1.553.573,45	1,18	533.096,55
39	06.183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	06.122	FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	06.999	FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	07	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	07.211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	07.212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	07.122	FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	07.999	FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	08	**Assistência Social**	8.199.960,00	9.067.329,86	2.083.231,99	6.296.035,60	4,02	2.771.294,26	1.203.654,07	4.793.871,70	3,63	4.273.458,16
48	08.241	Assistência ao Idoso	970.010,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
49	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	293.530,00	316.725,00	30.035,57	223.118,53	0,14	93.606,47	59.266,43	146.556,94	0,11	170.168,06
51	08.244	Assistência Comunitária	6.936.420,00	8.735.604,86	2.053.196,42	6.072.917,07	3,88	2.662.687,79	1.144.387,64	4.647.314,76	3,52	4.088.290,10
52	08.122	FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	08.999	FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	09	**Previdência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	09.273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	09.274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	09.122	FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	09.999	FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	10	**Saúde**	42.185.890,00	43.489.918,20	4.938.016,62	32.290.968,49	20,64	11.198.949,71	7.678.431,38	27.781.140,67	21,03	15.708.777,53
62	10.301	Atenção Básica	36.604.910,00	36.283.503,20	4.477.269,39	27.749.760,10	17,73	8.533.743,10	6.000.090,42	23.964.984,34	18,14	12.318.518,86
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.534.400,00	4.513.110,00	223.699,93	3.137.273,97	2,00	1.375.836,03	1.436.055,12	2.522.013,47	1,91	1.991.096,53
64	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.534.400,00	836.903,00	61.695,14	568.565,42	0,36	268.337,58	61.364,16	495.792,46	0,38	341.110,54
65	10.304	Vigilância Sanitária	1.583.110,00	1.068.412,00	138.430,50	717.893,76	0,46	350.518,24	139.890,02	680.875,16	0,52	387.536,84
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	929.070,00	787.990,00	36.921,66	117.475,24	0,08	670.514,76	41.031,66	117.475,24	0,09	670.514,76
67	10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	10.122	FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	10.999	FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	11	**Trabalho**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 3/12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
73	11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	11.122	FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	11.999	FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	12	**Educação**	80.683.570,00	76.663.531,32	10.071.869,10	58.299.310,27	37,26	18.364.221,05	14.185.011,59	53.475.907,41	40,48	23.187.623,91
78	12.361	Ensino Fundamental	53.904.530,00	46.306.934,38	7.609.678,10	37.534.841,39	23,99	8.772.092,99	9.052.055,49	34.896.748,38	26,42	11.410.186,00
79	12.362	Ensino Médio	88.030,00	409.357,00	0,00	0,00	0,00	409.357,00	0,00	0,00	0,00	409.357,00
80	12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	12.364	Ensino Superior	1.900.000,00	1.591.000,00	273.620,00	844.510,40	0,54	746.489,60	273.620,00	844.510,40	0,64	746.489,60
82	12.365	Educação Infantil	13.919.710,00	20.056.979,94	2.799.852,97	14.708.647,21	9,40	5.348.332,73	4.075.789,27	14.027.848,51	10,62	6.029.131,43
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	12.367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	12.368	Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	12.122	FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	12.999	FU12 - Demais Subfunções	10.871.300,00	8.299.260,00	-611.281,97	5.211.311,27	3,33	3.087.948,73	783.546,83	3.706.800,12	2,81	4.592.459,88
88	13	**Cultura**	3.493.740,00	3.001.162,02	384.405,76	1.993.237,03	1,27	1.007.924,99	558.683,43	1.831.480,69	1,39	1.169.681,33
89	13.391	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	13.392	Difusão Cultural	3.493.740,00	3.001.162,02	384.405,76	1.993.237,03	1,27	1.007.924,99	558.683,43	1.831.480,69	1,39	1.169.681,33
91	13.122	FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	13.999	FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	14	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	14.421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	14.422	Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	14.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	14.122	FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	14.999	FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	15	**Urbanismo**	21.333.980,00	31.533.174,49	3.414.537,64	22.272.853,39	14,23	9.260.321,10	3.802.951,82	15.197.601,49	11,50	16.335.573,00
100	15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.561.560,00	3.537.374,49	11.615,64	2.715.823,34	1,74	821.551,15	116.043,71	1.266.139,60	0,96	2.271.234,89
101	15.452	Serviços Urbanos	17.772.420,00	27.995.800,00	3.402.922,00	19.557.030,05	12,50	8.438.769,95	3.686.908,11	13.931.461,89	10,55	14.064.338,11
103	15.122	FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	15.999	FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	16	**Habitação**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	16.481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	16.122	FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 4/12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
109	16.999	FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	17	**Saneamento**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	17.122	FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	17.999	FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	18	**Gestão Ambiental**	3.059.950,00	2.444.123,24	218.440,14	1.708.375,37	1,09	735.747,87	354.415,85	1.066.324,67	0,81	1.377.798,57
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.059.950,00	2.444.123,24	218.440,14	1.708.375,37	1,09	735.747,87	354.415,85	1.066.324,67	0,81	1.377.798,57
117	18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	18.545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	18.122	FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	18.999	FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	19	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	19.571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	19.122	FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	19.999	FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	20	**Agricultura**	1.248.250,00	1.236.750,00	209.178,79	810.133,99	0,52	426.616,01	161.153,65	739.887,07	0,56	496.862,93
130	20.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	20.606	Extensão Rural	1.248.250,00	1.236.750,00	209.178,79	810.133,99	0,52	426.616,01	161.153,65	739.887,07	0,56	496.862,93
132	20.607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	20.122	FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	20.999	FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	21	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	21.631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	21.632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	21.122	FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	21.999	FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	22	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	22.662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018
Página: 5/12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
145	22.663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	22.664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	22.665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	22.122	FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	22.999	FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	23	**Comércio e Serviços**	1.590.520,00	3.839.220,00	644.790,75	2.085.317,60	1,33	1.753.902,40	482.495,67	1.739.137,32	1,32	2.100.082,68
151	23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	23.692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	23.693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	23.694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	23.695	Turismo	1.590.520,00	3.839.220,00	644.790,75	2.085.317,60	1,33	1.753.902,40	482.495,67	1.739.137,32	1,32	2.100.082,68
156	23.122	FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	23.999	FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	24	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	24.721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	24.122	FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	24.999	FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	25	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	25.751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	25.753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	25.754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	25.122	FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	25.999	FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	26	**Transporte**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	26.781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	26.783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	26.784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	26.785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	26.122	FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	26.999	FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	27	**Desporto e Lazer**	8.213.947,40	6.606.515,78	416.715,86	2.709.300,00	1,73	3.897.215,78	477.118,51	1.730.681,60	1,31	4.875.834,18
179	27.811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	27.812	Desporto Comunitário	7.347.547,40	6.058.925,78	369.126,90	2.523.778,99	1,61	3.535.146,79	429.529,55	1.545.160,59	1,17	4.513.765,19

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 6/ 12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
181	27.813	Lazer	866.400,00	547.590,00	47.588,96	185.521,01	0,12	362.068,99	47.588,96	185.521,01	0,14	362.068,99
182	27.122	FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	27.999	FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	**28**	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
185	28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	28.842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	28.844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28.845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	28.847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	28.999	FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	**99**	**Reserva de Contingência/R.P.P.S.**	**1.858.552,60**	**0,00**				**0,00**				**0,00**
194		**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
195		**TOTAL (III) = (I + II)**	**206.054.900,00**	**215.548.697,51**	**28.210.501,83**	**156.482.697,16**	**100,00**	**59.066.000,35**	**34.622.681,98**	**132.107.692,66**	**100,00**	**83.441.004,85**

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
1		**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**01**	**Legislativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	01.032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01.122	FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	01.999	FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**02**	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	02.122	FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	02.999	FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**03**	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	03.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	03.122	FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	03.999	FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**04**	**Administração**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 7/ 12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
19	04.122	FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	04.130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	04.999	FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	**05**	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	05.151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	05.152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	05.122	FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	05.999	FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**06**	**Segurança Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	06.181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	06.183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	06.122	FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	06.999	FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	**07**	**Relações Exteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	07.211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	07.212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	07.122	FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	07.999	FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**08**	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	08.122	FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	08.999	FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	**09**	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 8/ 12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
55	09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	09.273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	09.274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	09.122	FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	09.999	FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	**10**	**Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	10.122	FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	10.999	FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	**11**	**Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	11.122	FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	11.999	FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	**12**	**Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	12.367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	12.368	Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	12.122	FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	12.999	FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**13**	**Cultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89	13.391	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 9/ 12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
91	13.122	FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	13.999	FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**14**	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	14.421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	14.422	Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	14.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	14.122	FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	14.999	FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**15**	**Urbanismo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
100	15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	15.122	FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	15.999	FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	**16**	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	16.481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	16.122	FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	16.999	FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	**17**	**Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
111	17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	17.122	FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	17.999	FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	**18**	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	18.545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	18.122	FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	18.999	FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	**19**	**Ciência e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
124	19.571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 10/ 12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
127	19.122	FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	19.999	FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	**20**	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
130	20.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	20.607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	20.122	FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	20.999	FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	**21**	**Organização Agrária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
138	21.631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	21.632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	21.122	FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	21.999	FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	**22**	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
143	22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	22.662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	22.663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	22.664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	22.665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	22.122	FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	22.999	FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	**23**	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
151	23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	23.692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	23.693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	23.694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	23.122	FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	23.999	FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	**24**	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
159	24.721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	24.122	FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	24.999	FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 11/ 12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
163	**25**	**Energia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
164	25.751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	25.753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	25.754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	25.122	FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	25.999	FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	**26**	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
171	26.781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	26.783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	26.784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	26.785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	26.122	FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	26.999	FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	**27**	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
179	27.811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	27.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	27.122	FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	27.999	FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	**28**	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
185	28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	28.842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	28.844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28.845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	28.847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	28.999	FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 12/ 12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 1/ 3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

CAMPO	RECEITAS	1 Set/2017	2 Out/2017	3 Nov/2017	4 Dez/2017	5 Jan/2018	6 Fev/2018	7 Mar/2018
1	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**15.311.159,47**	**15.986.464,48**	**13.633.345,94**	**19.719.367,11**	**22.154.993,98**	**19.906.829,36**	**13.753.841,08**
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.706.177,97	3.925.928,70	3.469.417,35	5.020.390,90	5.285.569,65	8.540.556,41	3.275.797,34
3	IPTU	806.852,61	1.058.381,43	1.074.782,20	1.553.532,91	1.753.832,58	3.840.296,79	993.787,03
4	ISS	625.593,62	1.377.448,40	944.615,19	1.107.568,24	1.228.667,83	1.005.215,88	959.482,81
5	ITBI	213.850,31	258.675,40	243.856,80	503.900,43	138.627,04	145.575,84	178.741,39
6	IRRF	289.903,41	293.313,54	309.767,13	552.500,32	384.170,23	285.291,32	274.895,55
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.978,02	938.109,93	896.396,03	1.302.889,00	1.780.271,97	3.264.176,58	868.890,56
8	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	31.542,86	0,00	0,00
9	Receita Patrimonial	47.434,65	44.186,14	32.811,70	59.936,02	35.305,82	25.674,19	28.124,31
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	43.478,65	40.248,30	28.858,59	55.107,74	24.540,08	20.542,60	24.404,43
11	Outras Receitas Patrimoniais	3.956,00	3.937,84	3.953,11	4.828,28	10.765,74	5.131,59	3.719,88
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	1.457.038,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Transferências Correntes	10.950.892,12	11.841.475,61	10.160.679,73	13.235.470,13	15.841.702,40	10.102.707,79	10.254.754,89
16	Cota-Parte do FPM	1.712.675,00	1.940.949,60	1.996.402,60	3.841.190,84	986.826,63	0,00	0,00
17	Cota-Parte do ICMS	4.480.716,55	5.142.467,44	3.952.891,35	4.609.396,32	5.321.599,89	3.847.026,47	4.141.727,49
18	Cota-Parte do IPVA	796.975,31	428.155,50	322.546,52	424.989,58	4.465.979,70	2.139.890,08	2.084.499,58
19	Cota-Parte do ITR	17.315,68	91.568,54	9.331,43	6.036,91	3.325,32	1.234,82	1.160,72
20	Transferências da LC 87/1996	20.329,33	20.329,33	20.329,33	20.329,33	19.472,59	19.472,59	19.472,59
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Transferências do FUNDEB	2.714.926,98	3.078.939,99	2.390.661,46	2.878.880,34	4.516.247,09	3.013.240,88	3.066.085,94
23	Outras Transferências Correntes	1.207.953,27	1.139.065,21	1.468.517,04	1.454.646,81	528.251,18	1.081.842,95	941.808,57
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.616,22	174.874,03	-29.562,84	1.403.570,06	960.873,25	1.237.890,97	195.164,54
25	**DEDUÇÕES (II)**	**1.411.380,03**	**1.531.892,98**	**1.268.245,22**	**1.554.033,32**	**2.167.724,26**	**1.209.479,14**	**1.251.323,80**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.411.380,03	1.531.892,98	1.268.245,22	1.554.033,32	2.167.724,26	1.209.479,14	1.251.323,80
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**13.899.779,44**	**14.454.571,50**	**12.365.100,72**	**18.165.333,79**	**19.987.269,72**	**18.697.350,22**	**12.502.517,28**

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 2/ 3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

CAMPO	RECEITAS	8 Abr/2018	9 Mai/2018	10 Jun/2018	11 Jul/2018	12 Ago/2018	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
30	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**11.200.590,21**	**27.542.779,96**	**15.714.879,93**	**17.967.037,90**	**14.070.493,35**	**206.961.782,77**	**205.548.880,00**
31	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.393.775,02	5.149.353,06	3.569.767,93	3.315.772,72	3.615.428,80	51.267.935,85	46.645.080,00
32	IPTU	1.096.144,37	1.547.214,69	854.246,06	887.663,44	891.640,22	16.358.374,33	15.800.900,00
33	ISS	970.655,75	910.779,39	1.128.183,52	986.607,94	1.082.177,40	12.326.995,97	10.834.320,00
34	ITBI	234.318,09	368.257,73	452.706,82	194.764,39	405.517,04	3.338.791,28	3.130.000,00
35	IRRF	9.781,40	590.526,46	314.923,16	288.970,21	293.396,43	3.887.439,16	3.700.000,00
36	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.082.875,41	1.732.574,79	819.708,37	957.766,74	942.697,71	15.356.335,11	13.179.860,00
37	Contribuições	-31.542,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	28.433,35	27.271,24	32.959,26	910.973,74	-865.742,15	407.368,27	985.700,00
39	Rendimentos de Aplicação Financeira	22.650,20	19.358,03	27.722,52	906.295,60	-852.646,87	360.559,87	872.800,00
40	Outras Receitas Patrimoniais	5.783,15	7.913,21	5.236,74	4.678,14	-13.095,28	46.808,40	112.900,00
41	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457.038,51	3.140.100,00
44	Transferências Correntes	8.033.856,81	23.202.919,63	12.016.397,80	13.512.109,12	11.170.159,56	150.323.125,59	153.265.600,00
45	Cota-Parte do FPM	0,00	11.756.612,21	2.578.056,39	2.969.810,22	2.208.926,91	29.991.450,40	30.650.000,00
46	Cota-Parte do ICMS	3.048.408,74	6.083.643,05	4.046.214,71	5.280.246,43	3.995.764,91	53.950.103,35	55.000.000,00
47	Cota-Parte do IPVA	732.994,78	592.759,12	432.085,07	452.145,99	460.210,12	13.333.231,35	14.200.000,00
48	Cota-Parte do ITR	659,50	4.595,60	54.711,58	2.283,60	2.477,01	194.700,71	112.800,00
49	Transferências da LC 87/1996	19.472,59	19.472,59	0,00	19.472,59	19.472,59	217.625,45	294.400,00
50	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências do FUNDEB	2.097.962,80	3.833.790,71	2.641.761,22	3.304.776,96	2.583.132,62	36.120.406,99	37.270.000,00
52	Outras Transferências Correntes	2.134.358,40	912.046,35	2.263.568,83	1.483.373,33	1.900.175,40	16.515.607,34	15.738.400,00
53	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-223.932,11	-836.763,97	95.754,94	228.182,32	150.647,14	3.506.314,55	1.512.400,00
54	**DEDUÇÕES (II)**	**771.616,36**	**1.490.900,23**	**1.429.514,12**	**1.507.632,15**	**1.344.808,71**	**16.938.550,32**	**20.566.420,00**
55	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.800,00
56	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	771.616,36	1.490.900,23	1.429.514,12	1.507.632,15	1.344.808,71	16.938.550,32	19.693.620,00
58	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**10.428.973,85**	**26.051.879,73**	**14.285.365,81**	**16.459.405,75**	**12.725.684,64**	**190.023.232,45**	**184.982.460,00**

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 25/09/2018, às 10:27:04
NOTA:

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 3/ 3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 1/ 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2017
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
29	**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)[1]**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III - II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2017
35	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
36	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
39	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
40	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)
Exercício: 2018 Página: 2/ 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2017
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)[2]**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
52	**VALOR**	**0,00**

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	**VALOR**	**0,00**

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para O RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em Ago/2018	PERÍODO DE REFERÊNCIA 31/Dez/2017
58	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2017
61	**RECEITAS CORRENTES (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Receitas de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 3/ 3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
94	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
98	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
111	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 25/09/2018, às 10:34:51
NOTA:
1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2- O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 1/ 3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

ACIMA DA LINHA

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**185.855.260,00**	**131.138.447,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**46.645.080,00**	**36.146.020,93**
3	IPTU	15.800.900,00	11.864.825,18
4	ISS	10.834.320,00	8.271.770,52
5	ITBI	3.130.000,00	2.118.508,34
6	IRRF	3.700.000,00	2.441.954,76
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.179.860,00	11.448.962,13
8	Contribuições	0,00	0,00
9	**Receita Patrimonial**	**985.700,00**	**222.999,76**
10	Aplicações Financeiras (II)	872.800,00	192.866,59
11	Outras Receitas Patrimoniais	112.900,00	30.133,17
12	**Transferências Correntes**	**133.571.980,00**	**92.961.609,23**
13	Cota-Parte do FPM	25.050.000,00	18.851.892,86
14	Cota-Parte do ICMS	44.000.000,00	28.611.723,54
15	Cota-Parte do IPVA	11.360.000,00	9.088.387,74
16	Cota-Parte do ITR	90.240,00	56.358,61
17	Transferências da LC 87/1996	235.520,00	109.046,56
18	Transferências da LC nº 61/1989	688.720,00	232.892,63
19	Transferências do FUNDEB	37.270.000,00	25.056.998,22
20	Outras Transferências Correntes	14.877.500,00	10.954.309,07
21	**Demais Receitas Correntes**	**4.652.500,00**	**1.807.817,08**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	1.200,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	4.651.300,00	1.807.817,08
24	**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)**	**184.981.260,00**	**130.945.580,41**
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**20.199.640,00**	**2.477.960,12**
26	Operações de Crédito (VI)	1.036.100,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	**Alienação de Bens**	**1.600,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	1.600,00	0,00
32	**Transferências de Capital**	**19.161.940,00**	**2.477.960,12**
33	Convênios	19.161.940,00	2.477.960,12
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	**RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)**	**19.163.540,00**	**2.477.960,12**
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**204.144.800,00**	**133.423.540,53**

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
1	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**189.292.480,30**	**145.949.193,72**	**128.484.701,46**	**104.094.973,28**	**12.275.514,01**	**927.034,18**	**632.580,30**
2	Pessoal e Encargos Sociais	85.873.349,23	66.284.304,86	66.224.068,01	56.590.859,12	1.420.313,93	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	251.230,00	251.193,29	156.100,79	156.100,79	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	103.167.901,07	79.413.695,57	62.104.532,66	47.348.013,37	10.855.200,08	927.034,18	632.580,30
5	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)**	**189.041.250,30**	**145.698.000,43**	**128.328.600,67**	**103.938.872,49**	**12.275.514,01**	**927.034,18**	**632.580,30**
6	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**26.256.217,21**	**10.533.503,44**	**3.622.991,20**	**3.319.838,62**	**1.092.507,15**	**499.402,81**	**456.682,01**
7	Investimentos	23.223.217,21	7.540.450,12	2.149.858,04	1.846.705,46	1.092.507,15	499.402,81	456.682,01
8	**Inversões Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Amortização da Dívida (XX)	3.033.000,00	2.993.053,32	1.473.133,16	1.473.133,16	0,00	0,00	0,00
14	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)**	**23.223.217,21**	**7.540.450,12**	**2.149.858,04**	**1.846.705,46**	**1.092.507,15**	**499.402,81**	**456.682,01**
15	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)**	**1.858.552,60**						

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 2/ 3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
16	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**214.123.020,11**	**153.238.450,55**	**130.478.458,71**	**105.785.577,95**	**13.368.021,16**	**1.426.436,99**	**1.089.262,31**

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))**	**13.180.679,11**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	482.300,00

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
1	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	192.866,59
2	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	156.100,79

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)**	**13.217.444,91**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.999.375,96

ABAIXO DA LINHA

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO Até o Bimestre/2018 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.890.860,13	23.120.668,72
2	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**0,00**	**11.967.864,69**
3	**Disponibilidade de Caixa**	**0,00**	**11.967.864,69**
4	Disponiblidade de Caixa Bruta	9.692.711,28	25.193.364,98
5	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	27.996.420,75	13.225.500,29
6	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
7	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**14.890.860,13**	**11.152.804,03**

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)**	**3.738.056,10**

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
1	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.770.920,46
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
3	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
4	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
5	**RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)**	**-11.032.864,36**

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)**	**-11.069.630,16**

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
2	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.471.492,01
3	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 25/09/2018, às 10:51:04
NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 3/ 3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 1/ 1

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2017 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2017 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
1	**RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)**	4.291.509,73	23.704.911,02	13.473.389,41	1.329.251,05	13.193.780,29	69.773,21	1.318.266,14	1.015.614,06	983.894,06	35.020,00	369.125,29	13.562.905,58
2	**EXECUTIVO**	4.291.509,73	23.704.911,02	13.473.389,41	1.329.251,05	13.193.780,29	69.773,21	1.239.047,14	957.456,06	925.736,06	34.200,00	348.884,29	13.542.664,58
3	PREFEITURA MUNICIPAL	4.291.509,73	23.704.911,02	13.473.389,41	1.329.251,05	13.193.780,29	69.773,21	1.239.047,14	957.456,06	925.736,06	34.200,00	348.884,29	13.542.664,58
4	**LEGISLATIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.219,00	58.158,00	58.158,00	820,00	20.241,00	20.241,00
5	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.219,00	58.158,00	58.158,00	820,00	20.241,00	20.241,00
6	**RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**TOTAL (III) = (I+II)**	4.291.509,73	23.704.911,02	13.473.389,41	1.329.251,05	13.193.780,29	69.773,21	1.318.266,14	1.015.614,06	983.894,06	35.020,00	369.125,29	13.562.905,58

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 25/09/2018, às 10:52:03
NOTA:

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 1/ 4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS**	**33.465.220,00**	**33.465.220,00**	**24.697.058,80**	**73,80**
1.1	**Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**15.800.900,00**	**15.800.900,00**	**11.864.825,18**	**75,09**
1.1.1	IPTU	11.830.000,00	11.830.000,00	9.704.431,59	82,03
1.1.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.970.900,00	3.970.900,00	2.160.393,59	54,41
1.2	**Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**3.130.000,00**	**3.130.000,00**	**2.118.508,34**	**67,68**
1.2.1	ITBI	3.040.000,00	3.040.000,00	2.117.958,34	69,67
1.2.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	90.000,00	90.000,00	550,00	0,61
1.3	**Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**10.834.320,00**	**10.834.320,00**	**8.271.770,52**	**76,35**
1.3.1	ISS	10.130.060,00	10.130.060,00	8.073.517,06	79,70
1.3.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	704.260,00	704.260,00	198.253,46	28,15
1.4	**Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**2.441.954,76**	**66,00**
1.5	**Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**101.118.100,00**	**101.118.100,00**	**68.123.300,71**	**67,37**
2.1	**Cota-Parte FPM**	**30.650.000,00**	**30.650.000,00**	**20.500.232,36**	**66,88**
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	28.000.000,00	20.500.232,36	73,22
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	55.000.000,00	35.764.631,69	65,03
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	294.400,00	294.400,00	136.308,13	46,30
2.4	Cota-Parte IPI - Exportação	860.900,00	860.900,00	291.115,94	33,82
2.5	Conta-Parte ITR	112.800,00	112.800,00	70.448,15	62,45
2.6	Cota-Parte IPVA	14.200.000,00	14.200.000,00	11.360.564,44	80,00
2.7	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)**	**134.583.320,00**	**134.583.320,00**	**92.820.359,51**	**68,97**

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4	**RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO**	**8.000,00**	**8.000,00**	**143,42**	**1,79**
5	**RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE**	**6.460.500,00**	**6.460.500,00**	**4.010.338,62**	**62,07**
5.1	Transferências do Salário-Educação	5.410.000,00	5.410.000,00	3.873.142,47	71,59
5.2	Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Transferências Diretas - PNAE	839.300,00	839.300,00	0,00	0,00
5.4	Transferências Diretas - PNATE	211.200,00	211.200,00	137.196,15	64,96
5.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**6.682.000,00**	**6.682.000,00**	**1.565.796,50**	**23,43**
6.1	Transferências de Convênios	6.605.500,00	6.605.500,00	1.524.733,85	23,08
6.2	Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	76.500,00	76.500,00	41.062,65	53,68
7	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)**	**13.150.500,00**	**13.150.500,00**	**5.576.278,54**	**42,40**

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 2/ 4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

FUNDEB

CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10	**RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**19.693.620,00**	**19.693.620,00**	**11.172.998,77**	**56,73**
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.600.000,00	5.600.000,00	1.648.339,50	29,43
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.000.000,00	11.000.000,00	7.152.908,15	65,03
10.3	ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	58.880,00	58.880,00	27.261,57	46,30
10.4	Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	172.180,00	172.180,00	58.223,31	33,82
10.5	Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	22.560,00	22.560,00	14.089,54	62,45
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.840.000,00	2.840.000,00	2.272.176,70	80,01
11	**RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**37.470.000,00**	**37.470.000,00**	**25.064.673,56**	**66,89**
11.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	25.056.998,22	0,00
11.2	Complementação da União ao FUNDEB	37.270.000,00	37.270.000,00	0,00	0,00
11.3	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	7.675,34	3,84
12	**RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)**	**-19.693.620,00**	**-19.693.620,00**	**13.883.999,45**	**-70,50**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13	**PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**30.045.800,00**	**30.382.230,57**	**21.289.809,48**	**70,07**	**21.289.809,48**	**70,07**	**0,00**
13.1	Com Educação Infantil	7.054.400,00	7.169.400,00	5.122.933,73	71,46	5.122.933,73	71,46	0,00
13.2	Com Ensino Fundamental	22.991.400,00	23.212.830,57	16.166.875,75	69,65	16.166.875,75	69,65	0,00
14	**OUTRAS DESPESAS**	**7.424.200,00**	**12.039.300,00**	**9.855.418,80**	**81,86**	**9.413.218,80**	**78,19**	**0,00**
14.1	Com Educação Infantil	0,00	4.363.200,00	3.910.860,80	89,63	3.468.660,80	79,50	0,00
14.2	Com Educação Fundamental	7.424.200,00	7.676.100,00	5.944.558,00	77,44	5.944.558,00	77,44	0,00
15	**TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)**	**37.470.000,00**	**42.421.530,57**	**31.145.228,28**	**73,42**	**30.703.028,28**	**72,38**	**0,00**

CAMPO	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
16.1	FUNDEB 60%	0,00
16.2	FUNDEB 40%	0,00
17	**DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**221.430,57**
17.1	FUNDEB 60%	221.430,57
17.2	FUNDEB 40%	0,00
18	**TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**221.430,57**

CAMPO	INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19	**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)**	**30.481.597,71**
19.1	Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,06
19.2	Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,56
19.3	Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-21,62

CAMPO	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20	RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	221.430,57
21	DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018²	221.430,57

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 3/ 4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**11.010.510,00**	**15.942.610,00**	**10.565.572,81**	**66,27**	**10.326.974,11**	**64,78**	**0,00**
22.1	**Creche**	**5.375.090,00**	**9.064.590,00**	**6.556.801,71**	**72,33**	**6.326.657,40**	**69,80**	**0,00**
22.1.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.821.600,00	2.936.600,00	2.886.439,21	98,29	2.886.439,21	98,29	0,00
22.1.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.553.490,00	6.127.990,00	3.670.362,50	59,90	3.440.218,19	56,14	0,00
22.2	**Pré-Escola**	**5.635.420,00**	**6.878.020,00**	**4.008.771,10**	**58,28**	**4.000.316,71**	**58,16**	**0,00**
22.2.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.232.800,00	4.232.800,00	2.236.494,52	52,84	2.236.494,52	52,84	0,00
22.2.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.402.620,00	2.645.220,00	1.772.276,58	67,00	1.763.822,19	66,68	0,00
23	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**48.500.130,00**	**54.970.820,57**	**33.453.909,65**	**60,86**	**32.195.734,02**	**58,57**	**0,00**
23.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.415.600,00	30.888.930,57	22.111.433,75	71,58	22.111.433,75	71,58	0,00
23.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.084.530,00	24.081.890,00	11.342.475,90	47,10	10.084.300,27	41,88	0,00
24	ENSINO MÉDIO	88.030,00	529.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENSINO SUPERIOR	1.900.000,00	1.900.000,00	844.510,40	44,45	844.510,40	44,45	0,00
26	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25	ENSINO SUPERIOR	1.900.000,00	1.900.000,00	844.510,40	44,45	844.510,40	44,45	0,00
26	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS	19.184.900,00	3.320.743,75	13.435.317,41	404,59	10.108.688,88	304,41	0,00
28	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**80.683.570,00**	**76.663.531,32**	**58.299.310,27**	**76,05**	**53.475.907,41**	**69,75**	**0,00**

CAMPO	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.883.999,45
30	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	221.430,57
33	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO¹	0,00
35	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	198.719,49
36	**TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)**	**14.304.149,51**
37	**TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))**	**28.218.558,62**
38	**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%**	**30,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)**	**80.683.570,00**	**76.663.531,32**	**58.299.310,27**	**76,05**	**53.475.907,41**	**69,75**	**0,00**

CAMPO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45	**RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**4.104.464,43**	**198.719,49**
45.1	Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.965.325,23	198.719,49
45.2	Executadas com Recursos do FUNDEB	139.139,20	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 4/ 4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
		FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46	**SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**	**0,00**	**0,00**
47	**(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE**	**25.056.998,22**	**0,00**
48	**(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**28.174.765,72**	**0,00**
48.1	Orçamento do Exercício	26.318.419,07	0,00
48.2	Restos a Pagar	1.856.346,65	0,00
49	**(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE**	**7.675,34**	**0,00**
50	**(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**-3.110.092,16**	**0,00**
51	**(+) Ajustes**	**-2.944.976,11**	**0,00**
51.1	Retenções	0,00	0,00
51.2	Conciliação Bancária	-2.944.976,11	0,00
52	**(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**-6.055.068,27**	**0,00**

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 25/09/2018 e Hora da Emissão 11:12:28

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 1/ 1

RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1	**RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)**	**1.036.100,00**	**0,00**	**1.036.100,00**

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
2	DESPESA DE CAPITAL	26.256.217,21	10.533.503,44	3.622.991,20	0,00	15.722.713,77
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)**	**26.256.217,21**	**10.533.503,44**	**3.622.991,20**	**0,00**	**15.722.713,77**

6	**RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO² (III) = (I-II)**	**-25.220.117,21**	**-10.533.503,44**			**-14.686.613,77**

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 25/09/2018, às 11:13:16
Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III
² A entidade cumpriu o disposto na CF, art. 167, inciso III. ATENDIMENTO A "REGRA DE OURO"

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 1/ 2

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
1	**RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
4	**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
5	**Despesas de Capital**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
6	Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**Despesas Correntes dos Regimes de Previdência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (IIb - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
12	**Valor (III)**	**52.683,13**	**0,00**	**52.683,13**

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 25/09/2018, às 11:14:08
Notas:
¹ Para o cálculo das receitas não está sendo considerado os valores de Remuneração de Depósitos Bancários

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 2/ 2

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 1/ 3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**33.465.220,00**	**33.465.220,00**	**24.697.058,80**	**73,80**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.830.000,00	11.830.000,00	9.704.431,59	82,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.040.000,00	3.040.000,00	2.117.958,34	69,67
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	10.130.060,00	10.130.060,00	8.073.517,06	79,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.700.000,00	3.700.000,00	2.441.954,76	66,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	829.160,00	829.160,00	114.296,14	13,78
Dívida Ativa dos Impostos	2.654.100,00	2.654.100,00	1.548.093,31	58,33
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.281.900,00	1.281.900,00	696.807,60	54,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**101.118.100,00**	**101.118.100,00**	**68.123.300,71**	**67,37**
Cota-Parte FPM	30.650.000,00	30.650.000,00	20.500.232,36	66,88
Cota-Parte ITR	112.800,00	112.800,00	70.448,15	62,45
Cota-Parte IPVA	14.200.000,00	14.200.000,00	11.360.564,44	80,00
Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	55.000.000,00	35.764.631,69	65,03
Cota-Parte IPI-Exportação	860.900,00	860.900,00	291.115,94	33,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**294.400,00**	**294.400,00**	**136.308,13**	**46,30**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	294.400,00	294.400,00	136.308,13	46,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	**134.583.320,00**	**134.583.320,00**	**92.820.359,51**	**68,97**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**5.740.840,00**	**5.740.840,00**	**5.908.285,91**	**102,92**
Provenientes da União	5.514.740,00	5.514.740,00	5.753.762,16	104,33
Provenientes dos Estados	226.100,00	226.100,00	154.523,75	68,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	51.639,65	73,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.810.840,00**	**5.810.840,00**	**5.959.925,56**	**102,57**

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	**36.744.880,00**	**40.323.223,15**	**31.745.446,79**	**78,73**	**27.509.940,46**	**68,22**	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.309.800,00	15.580.308,00	11.095.985,03	71,22	11.095.985,03	71,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.435.080,00	24.742.915,15	20.649.461,76	83,46	16.413.955,43	66,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.441.010,00**	**3.166.695,05**	**545.521,70**	**17,23**	**271.200,21**	**8,56**	0,00
Investimentos	5.441.010,00	3.166.695,05	545.521,70	17,23	271.200,21	8,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**42.185.890,00**	**43.489.918,20**	**32.290.968,49**	**74,25**	**27.781.140,67**	**63,88**	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 2/ 3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**5.801.240,00**	**13.921.948,20**	**5.212.084,80**	**16,14**	**3.669.178,74**	**13,21**	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.801.240,00	13.921.948,20	5.212.084,80	16,14	3.669.178,74	13,21	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.801.240,00**	**13.921.948,20**	**5.212.084,80**	**16,14**	**3.669.178,74**	**13,21**	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**36.384.650,00**	**29.567.970,00**	**27.078.883,69**	**83,86**	**24.111.961,93**	**86,79**	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,98**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100]	**10.191.675,47**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	104.368,15	34.200,00	30.000,00	40.168,15	34.200,00
Inscritos em 2016	25.283,57	0,00	16.647,87	8.635,70	0,00
TOTAL	**129.651,72**	**34.200,00**	**46.647,87**	**48.803,85**	**34.200,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 - Não Processado	1.330.718,91	0,00	1.330.718,91
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 - Processado	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**1.330.718,91**	**0,00**	**1.330.718,91**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 3/ 3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	
Atenção Básica	36.604.910,00	36.283.503,20	27.749.760,10	85,94	23.964.984,34	86,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.534.400,00	4.513.110,00	3.137.273,97	9,72	2.522.013,47	9,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.534.400,00	836.903,00	568.565,42	1,76	495.792,46	1,78	0,00
Vigilância Sanitária	1.583.110,00	1.068.412,00	717.893,76	2,22	680.875,16	2,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	929.070,00	787.990,00	117.475,24	0,36	117.475,24	0,42	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**42.185.890,00**	**43.489.918,20**	**32.290.968,49**	**100,00**	**27.781.140,67**	**100,00**	0,00

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 25/09/2018 e Hora da Emissão 11:15:55

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 1/ 2

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30-12-2004, arts. 22,25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	**TOTAL DE ATIVOS**				
2	Ativos Constituídos pela SPE				
3	**TOTAL DE PASSIVOS (I)**				
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
5	Provisões de PPP				
6	Outros passivos				
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**				
8	Obrigações contratuais				
9	Riscos não Provisionados				
10	Garantias concedidas				
11	Outros Passivos Contingentes				

CAMPO	DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
12	Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
13	Das Estatais Não-dependentes											
14	**TOTAL DAS DESPESA**											
15	**PPP A CONTRATAR (II)**											
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
18	**TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)**											

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 25/09/2018, às 11:17:11
Notas:

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 2/ 2

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30-12-2004, arts. 22,25 e 28) R$ 1,00

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 1/ 2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	**RECEITAS**	
2	Previsão Inicial	206.054.900,00
3	Previsão Atualizada	206.054.900,00
4	Receitas Realizadas	133.616.407,12
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.471.492,01
7	**DESPESAS**	
8	Dotação Inicial	206.054.900,00
9	Créditos Adicionais	9.493.797,51
10	Dotação Atualizada	215.548.697,51
11	Despesas Empenhadas	156.482.697,16
12	Despesas Liquidadas	132.107.692,66
13	Despesas Pagas	107.414.811,90
14	Superávit Orçamentário	1.508.714,46

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	156.482.697,16
2	Despesas Liquidadas	132.107.692,66

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	190.023.232,45

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00
5	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO**	
6	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
7	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Nominal - Acima da Linha	7.999.375,96	13.217.444,91	165,23
2	Resultado Primário - Acima da Linha	482.300,00	13.180.679,11	2.732,88

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**27.996.420,75**	**1.329.251,05**	**13.473.389,41**	**13.193.780,29**
2	Poder Executivo	27.996.420,75	1.329.251,05	13.473.389,41	13.193.780,29
3	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**1.388.039,35**	**35.020,00**	**983.894,06**	**369.125,29**
5	Poder Executivo	1.308.820,35	34.200,00	925.736,06	348.884,29
6	Poder Legislativo	79.219,00	820,00	58.158,00	20.241,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.218.558,62	25,00	30,40
2	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
3	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.511.240,05	60,00	84,06
4	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	4.500.000,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018
Página: 2/ 2

4R Sistemas

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	**Plano Previdenciário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Receitas Previdênciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Plano Financeiro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Receitas Previdênciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	24.111.961,93	15,00	25,98

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa / RCL (%)	0,00

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

PATRICIA MARRA
DIRETORA DE TESOURARIA
CPF-316.749.438-73

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018
Página: 1/ 2

4R Sistemas

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Base de Cálculo para Aplicação na Saúde

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	**33.465.220,00**	**33.465.220,00**	**24.697.058,80**
IMPOSTOS	**28.700.060,00**	**28.700.060,00**	**22.337.861,75**
1113.03.1.1.01.00 - RETIDOS NA FONTES - TRABALHISTA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.279.851,21
1113.03.1.1.02.00 - RETIDOS NA FONTES - OUTROS	400.000,00	400.000,00	162.103,55
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO PREDIAL URBANO	6.980.000,00	6.980.000,00	5.642.614,54
1118.01.1.1.02.00 - MPOSTO TERRITORIAL URBANO	4.850.000,00	4.850.000,00	4.061.817,05
1118.01.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIAS "INTER VIVOS" - ITB	3.040.000,00	3.040.000,00	2.117.958,34
1118.02.3.1.01.00 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	2.000.810,00	2.000.810,00	1.616.657,97
1118.02.3.1.02.00 - ISSQN - OUTROS	297.450,00	297.450,00	0,00
1118.02.3.1.03.00 - ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL	1.049.400,00	1.049.400,00	447.603,59
1118.02.3.1.04.00 - ISSQN - NOTA FISCAL ELETRÔNICA	6.782.400,00	6.782.400,00	6.009.255,50
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**2.654.100,00**	**2.654.100,00**	**1.548.093,31**
1118.01.1.3.01.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IMPOSTO PREDIAL URBANO	960.000,00	960.000,00	684.261,92
1118.01.1.3.02.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IMPOSTO TERRITORIAL URBA	1.564.900,00	1.564.900,00	755.825,63
1118.02.3.3.01.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	71.200,00	71.200,00	96.659,93
1118.02.3.3.02.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL	8.000,00	8.000,00	11.345,83
1118.02.3.3.03.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN - NOTA FISCAL ELE	50.000,00	50.000,00	0,00
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**2.111.060,00**	**2.111.060,00**	**811.103,74**
1118.01.1.2.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO	194.700,00	194.700,00	82.307,89
1118.01.1.2.02.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO TERRITORIAL URBA	194.700,00	194.700,00	0,00
1118.01.1.4.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	872.600,00	872.600,00	433.878,68
1118.01.1.8.01.00 - ATUAL. MONETÁRIA - IPU	0,00	0,00	93,41
1118.01.1.9.01.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO P	76.000,00	76.000,00	114.788,52
1118.01.1.9.02.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DOIMPOSTO TE	108.000,00	108.000,00	89.237,54
1118.01.4.2.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	45.500,00	45.500,00	550,00
1118.01.4.4.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	44.500,00	44.500,00	0,00
1118.02.3.2.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	98.960,00	98.960,00	371,88
1118.02.3.2.02.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - ISSQN - OUTROS	8.900,00	8.900,00	0,00
1118.02.3.2.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	113.000,00	113.000,00	828,91
1118.02.3.2.04.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - ISSQN - NOTA FISCAL ELETR	171.000,00	171.000,00	29.573,85
1118.02.3.4.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	161.800,00	161.800,00	36.815,87
1118.02.3.4.02.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - CO	4.000,00	4.000,00	5.317,27
1118.02.3.4.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN -	15.000,00	15.000,00	0,00
1118.02.3.8.01.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	800,00	800,00	0,00
1118.02.3.8.02.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - CON	1.600,00	1.600,00	4,83
1118.02.3.8.03.00 - ATUALIZ.MONET.DO ISSQN - NOTA FISCAL ELETRONICA	0,00	0,00	565,37
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	0,00	0,00	16.769,72
TRANSFERÊNCIAS	**98.468.100,00**	**98.468.100,00**	**68.123.300,71**
FEDERAIS	**28.407.200,00**	**28.407.200,00**	**20.706.988,64**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	28.000.000,00	28.000.000,00	20.500.232,36
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	112.800,00	112.800,00	70.448,15
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	294.400,00	294.400,00	136.308,13
ESTADUAIS	**70.060.900,00**	**70.060.900,00**	**47.416.312,07**
1728.01.1.1.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	55.000.000,00	55.000.000,00	35.764.631,69
1728.01.2.1.01.00 - COTA-PARTE DO IPVA	14.200.000,00	14.200.000,00	11.360.564,44
1728.01.3.1.01.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	860.900,00	860.900,00	291.115,94
TOTAL DAS RECEITAS	**131.933.320,00**	**131.933.320,00**	**92.820.359,51**

** Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.*

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018
Página: 1/ 3

4R Sistemas

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS EM SAÚDE- PERÍODO ATÉ 31/08/2018

RECEITAS VINCULADAS

Fonte Rec.	Código Aplicação / Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
01 -	**TESOURO**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**
	300 0000 - 0	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	1121.01.1.4.03.00 - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA VISA	0,00	0,00	0,00
	310 0000 - 0	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**
	1630.01.1.1.01.00 - RECEITA DE INTERVENÇÃO HOSPITALAR	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
02 -	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**227.100,00**	**227.100,00**	**154.523,75**
	300 0000 - 0	**8.800,00**	**8.800,00**	**0,00**
	1728.10.1.1.04.00 - PROGRAMA ESTADUAL - AEDES AEGIPTI	8.800,00	8.800,00	0,00
	300 0010 - 10	**20.000,00**	**20.000,00**	**70.107,50**
	1728.10.1.1.01.00 - PROGRAMA ESTADUAL - GLICEMIA	20.000,00	20.000,00	70.107,50
	300 0011 - 11	**60.900,00**	**60.900,00**	**0,00**
	1728.10.1.1.02.00 - PROGRAMA ESTADUAL - DOCE CERTA	60.900,00	60.900,00	0,00
	300 0012 - 12	**136.400,00**	**136.400,00**	**84.416,25**
	1728.10.1.1.03.00 - PROGRAMA ESTADUAL - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	136.400,00	136.400,00	84.416,25
	300 0047 - 47	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
	2428.10.9.1.11.00 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - SAÚD	1.000,00	1.000,00	0,00
05 -	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**5.516.740,00**	**5.516.740,00**	**5.753.762,16**
	300 0000 - 0	**550.000,00**	**550.000,00**	**0,00**
	2418.10.1.1.01.00 - REQUALIFICA UBS - PROCESSO Nº 10301201585810035.00	100.000,00	100.000,00	0,00
	2418.10.1.1.02.00 - REQUALIFICA UBS - PROCESSO Nº 10301201585810035.00	200.000,00	200.000,00	0,00
	2418.10.1.1.03.00 - REQUALIFICA UBS - PROCESSO Nº 10301201585810035.00	200.000,00	200.000,00	0,00
	2418.10.1.1.05.00 - EQUIPAMENTOS TRANSPORTES ELETIVO EM SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00
	300 0001 - 1	**241.600,00**	**241.600,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.01.00 - SUS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	241.600,00	241.600,00	0,00
	300 0002 - 2	**1.158.800,00**	**1.158.800,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.02.00 - SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.158.800,00	1.158.800,00	0,00
	300 0004 - 4	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.04.00 - SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
	300 0005 - 5	**132.000,00**	**132.000,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.03.00 - SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.000,00	132.000,00	0,00
	300 0014 - 14	**9.600,00**	**9.600,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.06.00 - SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAMOGRAFIA	9.600,00	9.600,00	0,00
	300 0015 - 15	**321.600,00**	**321.600,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.05.00 - SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REDE DE SAÚDE ME	321.600,00	321.600,00	0,00
	300 0045 - 45	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
	2418.10.9.1.15.00 - CONSTRUÇÃO DE UBS	1.000,00	1.000,00	0,00
	300 0046 - 46	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
	2418.10.9.1.16.00 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00
	300 0050 - 50	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
	2418.10.1.1.08.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA	50.000,00	50.000,00	0,00
	300 0051 - 51	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**
	2418.10.1.1.04.00 - EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS E-SUS	60.000,00	60.000,00	0,00
	300 0053 - 53	**120.570,00**	**120.570,00**	**0,00**
	2418.10.1.1.06.00 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM S	120.570,00	120.570,00	0,00
	300 0054 - 54	**120.570,00**	**120.570,00**	**0,00**
	2418.10.1.1.07.00 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	120.570,00	120.570,00	0,00
	300 0056 - 56	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
	2418.10.1.1.09.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE P	100.000,00	100.000,00	0,00
	300 0057 - 57	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
	2418.10.1.1.10.00 - CONVÊNIO SAMU 192	50.000,00	50.000,00	0,00
	300 0058 - 58	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.07.00 - CONVÊNIO - CUSTEIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	100.000,00	100.000,00	0,00
	300 0059 - 59	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.08.00 - CONVÊNIO - CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	100.000,00	100.000,00	0,00
	301 0002 - 2	**0,00**	**0,00**	**2.317.845,58**
	1718.03.1.1.10.00 - SUS - ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	2.317.845,58
	301 0032 - 32	**0,00**	**0,00**	**81.600,00**
	2418.10.1.1.15.00 - CONSTR. E AMPLIAÇÃO UBS PROP.11864045000113002	0,00	0,00	81.600,00
	302 0004 - 4	**0,00**	**0,00**	**1.683.617,44**
	1718.03.1.1.11.00 - SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	0,00	0,00	1.683.617,44

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018
Página: 2/ 3

4R Sistemas

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS EM SAÚDE- PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Fonte Rec.	Código Aplicação / Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
	302 0014 - 14	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.14.00 - SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAMOGRAFIA	0,00	0,00	0,00
	302 0015 - 15	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.13.00 - SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REDE DE SAUDE ME	0,00	0,00	0,00
	303 0005 - 5	**0,00**	**0,00**	**163.254,47**
	1718.03.1.1.12.00 - SUS - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	163.254,47
	304 0001 - 1	**0,00**	**0,00**	**117.022,31**
	1718.03.1.1.09.00 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	117.022,31
	305 0001 - 1	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
	1718.03.1.1.18.00 - GESTÃO DO SUS - IMPLEMENT. SEG. ALIMENTAR NUTRICIO	0,00	0,00	13.000,00
	305 0060 - 60	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	1718.03.1.1.15.00 - SUS - PROG.FINANC.AÇOES ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO - (F	0,00	0,00	0,00
	350 0000 - 0	**0,00**	**0,00**	**300.812,36**
	1718.03.1.1.16.00 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO	0,00	0,00	300.812,36
	360 0000 - 0	**0,00**	**0,00**	**1.076.610,00**
	1718.03.1.1.17.00 - AQUIS.EQUIP.ODONTOLOGICOS PROP.3507001712221711602	0,00	0,00	0,00
	2418.10.1.1.11.00 - CONVENIO AQUI.VEIC.UBS STA RITA PROP.11864045000/1	0,00	0,00	45.000,00
	2418.10.1.1.12.00 - AQ.EQPTO. CENTRO ESPECIALIDADE PROP11864.04500/117	0,00	0,00	599.610,00
	2418.10.1.1.13.00 - AQUS.MICRO ONIBUS UBS CENTRAL PROP.11864045000/117	0,00	0,00	242.000,00
	2418.10.1.1.14.00 - AQ.VEIC.TRANSP.SANIT.UBS JD.FAC.PROP11864045000/11	0,00	0,00	190.000,00
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
01 -	**TESOURO**	**4.400,00**	**4.400,00**	**785,99**
	300 0000 - SAÚDE	**4.400,00**	**4.400,00**	**776,81**
	1321.00.1.1.48.00 - REM. SAÚDE GERAL C/C 60.084-9	4.400,00	4.400,00	776,81
	351 0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Remuneração de A	**0,00**	**0,00**	**9,18**
	1321.00.1.1.99.11 - REC.REM.PMB INTERVENÇÃO	0,00	0,00	9,18
02 -	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**30.800,00**	**30.800,00**	**4.040,67**
	300 0001 - SAÚDE	**4.400,00**	**4.400,00**	**0,00**
	1321.00.1.1.11.00 - REM. ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	4.400,00	4.400,00	0,00
	300 0007 - SAÚDE	**1.600,00**	**1.600,00**	**97,60**
	1321.00.1.1.06.00 - REM. REQUALIFICA UBS	1.600,00	1.600,00	97,60
	300 0010 - SAÚDE	**800,00**	**800,00**	**761,65**
	1321.00.1.1.21.00 - REM. PROGRAMA ESTADUAL DA SAÚDE - GLICEMIA	800,00	800,00	761,65
	300 0011 - SAÚDE	**800,00**	**800,00**	**640,33**
	1321.00.1.1.22.00 - REM. PROGRAMA ESTADUAL DA SAÚDE - DOSE CERTA	800,00	800,00	640,33
	300 0012 - SAÚDE	**22.400,00**	**22.400,00**	**659,43**
	1321.00.1.1.12.00 - REM. ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00
	1321.00.1.1.23.00 - REM. PROGRAMA ESTADUAL DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2.400,00	2.400,00	659,43
	300 0035 - SAÚDE	**800,00**	**800,00**	**15,96**
	1321.00.1.1.13.00 - REM. AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA RITA	800,00	800,00	15,96
	351 0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Remuneração de A	**0,00**	**0,00**	**561,07**
	1321.00.1.1.05.10 - REC.REM.PROG.INC.CAMP.TODOS JTOS CTRA AEDES AEGYPT	0,00	0,00	561,07
	361 0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Remuneração de Aplica	**0,00**	**0,00**	**1.304,63**
	1321.00.1.1.05.07 - REC.REM. - CONV. 1694/2013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAME	0,00	0,00	1.020,25
	1321.00.1.1.05.08 - REC.REM. - CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER - CONV.	0,00	0,00	284,38
05 -	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**34.800,00**	**34.800,00**	**46.812,99**
	300 0004 - SAÚDE	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**
	1321.00.1.1.15.00 - REM. SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	8.000,00	8.000,00	0,00
	300 0005 - SAÚDE	**4.400,00**	**4.400,00**	**0,00**
	1321.00.1.1.16.00 - REM. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.400,00	4.400,00	0,00
	300 0014 - SAÚDE	**800,00**	**800,00**	**0,00**
	1321.00.1.1.18.00 - REM. SUS - MAC MAMOGRAFIA FAEC	800,00	800,00	0,00
	300 0015 - SAÚDE	**5.600,00**	**5.600,00**	**3,29**
	1321.00.1.1.19.01 - REM. SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAÚDE MENTA	5.600,00	5.600,00	3,29
	300 0031 - SAÚDE	**1.600,00**	**1.600,00**	**212,50**
	1321.00.1.1.08.00 - REM. BANCÁRIA PROCESSO Nº 11864045000113	1.600,00	1.600,00	212,50
	300 0032 - SAÚDE	**2.000,00**	**2.000,00**	**18,13**
	1321.00.1.1.07.00 - REM. BANCÁRIA PROCESSO Nº 11864045000114003	2.000,00	2.000,00	18,13
	300 0033 - SAÚDE	**4.000,00**	**4.000,00**	**420,20**
	1321.00.1.1.20.00 - REM. CONVÊNIO FEDERAL Nº 1186045000-1140-02	4.000,00	4.000,00	420,20
	300 0038 - SAÚDE	**1.600,00**	**1.600,00**	**9,32**
	1321.00.1.1.17.00 - REM. ACADEMIA DA SAÚDE - SANTA RITA	1.600,00	1.600,00	9,32

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018
Página: 3/ 3

4R Sistemas

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS EM SAÚDE- PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Fonte Rec.	Código Aplicação / Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
	300 0042 - SAÚDE	**5.600,00**	**5.600,00**	**755,36**
	1321.00.1.1.14.00 - REM. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROCESSO Nº 46634	5.600,00	5.600,00	755,36
	300 0043 - SAÚDE	**1.200,00**	**1.200,00**	**189,67**
	1321.00.1.1.05.01 - REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS -	1.200,00	1.200,00	189,67
	351 0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Remuneração de A	**0,00**	**0,00**	**23.184,89**
	1321.00.1.1.05.02 - REC.REM.DEPS.BANC.VINC. - SUS - ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	10.175,50
	1321.00.1.1.05.03 - REC.REM.-SUS - PROGR.FINANC. AÇÕES ALIM./NUTR. - (	0,00	0,00	832,86
	1321.00.1.1.05.04 - REC.REM. - SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	7.457,97
	1321.00.1.1.05.05 - REC.REM - SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	3.736,54
	1321.00.1.1.05.06 - REC.REM - SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	666,44
	1321.00.1.1.05.17 - REMUNERAÇÃO APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO	0,00	0,00	0,00
	1321.00.1.1.05.19 - REM.GESTÃO DO SUS IMPLEMENT.SEG.ALIMENTAR NUTRICIO	0,00	0,00	0,00
	1321.00.1.1.19.02 - REC.REM.SERV.RESID.TERAPEUTICA(SRT)RESOL.SS39	0,00	0,00	315,58
	361 0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Remuneração de Aplica	**0,00**	**0,00**	**22.019,63**
	1321.00.1.1.05.09 - REC.REM.AQ.MAT.PERM.PROP.11864045000116001	0,00	0,00	8.287,04
	1321.00.1.1.05.11 - REC.REM.CONV.FED.EQUIP.PROP.11864045000-1140-02	0,00	0,00	225,82
	1321.00.1.1.05.12 - REM.CONV.AQ.VEIC.UBS STA RITA PROP.11864.045000/11	0,00	0,00	918,01
	1321.00.1.1.05.13 - REM.EQU.CENTRO ESPECIALIDADES PROP.11864.045000/11	0,00	0,00	7.514,38
	1321.00.1.1.05.14 - REM.AQ.MICRO ONIBUS UBS CENTRAL PROP.11864.045000/	0,00	0,00	2.125,24
	1321.00.1.1.05.15 - REM.AQ.VEIC.TRANSP.SAN.UBS JD.FAC.PROP118640450001	0,00	0,00	1.806,85
	1321.00.1.1.05.16 - REM.CONSTR.AMPL. UBS PROP.11864045000113002	0,00	0,00	1.142,29
	1321.00.1.1.05.18 - REM.AQU.EQUIP. ODONTOLOG. PROP.3507001712221711600	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS:		**8.813.840,00**	**8.813.840,00**	**5.959.925,56**
TOTAL:		**8.813.840,00**	**8.813.840,00**	**5.959.925,56**

** Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.*

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

NEUCI ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAUDE
CPF: 048.922.728-76

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018
Página: 1/ 12

4R Sistemas

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE SAÚDE	**42.185.890,00**	**43.489.918,20**	**32.290.968,49**	**27.781.140,67**	**23.795.737,13**
Sub-Função: 301 - ATENCAO BASICA	**36.604.910,00**	**36.283.503,20**	**27.749.760,10**	**23.964.984,34**	**20.403.854,60**
Fte. Recurso: 01 - TESOURO	**31.908.470,00**	**31.300.647,00**	**25.422.904,99**	**22.712.707,90**	**19.264.490,26**
Cd. Aplicação: 000.000 -	**31.908.470,00**	**31.300.647,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.900.800,00	10.695.300,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.447.400,00	2.529.400,00	0,00	0,00	0,00
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	213.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	34.500,00	162.500,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	948.980,00	1.281.480,00	0,00	0,00	0,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.520,00	57.480,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101.430,00	281.530,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.612.920,00	14.435.370,00	0,00	0,00	0,00
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.549.710,00	1.366.910,00	0,00	0,00	0,00
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.700,00	2.820,00	0,00	0,00	0,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.740,00	15.340,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.770,00	153.517,00	0,00	0,00	0,00

Cd. Aplicação: 310.000 - SAÚDE–GERAL	**0,00**	**0,00**	**25.422.904,99**	**22.712.707,90**	**19.264.490,26**

Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	5.941.501,59	5.941.501,59	5.941.263,44
31901102 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	5.148,77	5.148,77	5.148,77
31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	36.396,13	36.396,13	36.396,13
31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	423.094,78	423.094,78	423.094,78
31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	12.679,46	12.679,46	12.679,46
31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	334.726,64	334.726,64	333.535,89
31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	2.104,89	2.104,89	2.104,89
31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	219.517,12	219.517,12	219.517,12
31901160 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	106.680,42	106.680,42	106.680,42
31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	782.209,72	782.209,72	782.209,72
31901301 - FGTS	0,00	0,00	14.184,39	14.184,39	11.554,24
31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.803.158,25	1.803.158,25	227.370,49
31909415 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	105.947,46	105.947,46	102.375,20
31909499 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	142.746,69	142.746,69	139.065,69
33901414 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	158.239,25	130.936,00	125.219,50
33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	234.394,55	102.518,91	78.241,09
33903004 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	62.467,37	0,00	0,00
33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	55.553,71	53.594,42	39.397,42
33903009 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	364.162,18	237.508,78	169.947,22
33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.219,00	2.219,00	2.009,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018
Página: 2/ 12

4R Sistemas

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	4.719,00	0,00	0,00
33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	16.939,05	7.699,05	0,00
33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.194,00	2.194,00	2.194,00
33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	435,00	435,00	295,00
33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00
33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	9.438,37	3.821,98	0,00
33903036 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	83.557,10	82.627,50	1.027,50
33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	47.428,00	18.435,83	7.098,96
33903042 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	313,00	313,00	313,00
33903044 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.388,92	2.530,71	0,00
33903308 - PEDÁGIOS	0,00	0,00	37.225,45	37.225,45	37.225,45
33903602 - DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	0,00	0,00	2.959,00	1.312,75	1.312,75
33903607 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	76.375,64	76.375,64	62.983,59
33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	64.899,12	37.666,08	31.766,08
33903632 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.274,40	7.274,40	6.963,60
33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	22.196,54	22.196,54	13.610,54
33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	92.276,00	38.611,00	276,00
33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	7.307,08	7.307,08	7.307,08
33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	229.888,76	126.260,02	84.334,14
33903914 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	8.640,00	5.190,00	5.190,00

33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	590,00	590,00	440,00
33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	7.308,63	5.988,63	5.838,63
33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	43.899,50	31.996,50	29.640,00
33903920	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	1.875,00	705,00	255,00
33903922	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	15.895,00	1.045,00	1.045,00
33903943	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	90.219,63	53.694,89	45.898,72
33903944	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	25.412,22	23.707,20	9.685,16
33903950	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	11.553.084,00	9.804.573,96	8.656.299,96
33903957	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	11.897,56	11.897,56	0,00
33903958	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	99.335,43	51.792,02	38.015,49
33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	758,00	758,00	0,00
33903969	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	23.922,35	4.809,19	3.840,25
33903972	VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	23.838,98	23.838,98	20.870,98
33903974	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	36.600,00	24.400,00	24.400,00
33903978	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	360.200,00	314.004,35	200.200,00
33903980	HOSPEDAGENS	0,00	0,00	676,00	676,00	676,00
33903981	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	5.258,00	5.258,00	5.258,00
33903997	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	10.207,95	10.207,95	2.951,08
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	799.038,23	626.691,16	527.227,83
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	780.699,95	779.405,30	669.921,24

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 3/ 12
QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

33909302	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.318,76	2.318,76	2.318,76
44905224	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	0,00	0,00	531,00	0,00	0,00
44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.398,00	0,00	0,00
44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	2.184,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**243.300,00**	**847.695,68**	**116.307,20**	**107.344,99**	**73.230,59**
Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**243.300,00**	**847.695,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	241.300,00	251.100,00	0,00	0,00	0,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	50.830,15	0,00	0,00	0,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	543.765,53	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 300.011	**PROGRAMA ESTADUAL - DOSE CERTA**	**0,00**	**0,00**	**8.082,00**	**5.186,00**	**5.186,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	8.082,00	5.186,00	5.186,00
Cd. Aplicação: 300.012	**PROGRAMA ESTADUAL - PISO DE ATENCAO BASICA**	**0,00**	**0,00**	**16.538,65**	**10.472,44**	**10.472,44**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903002	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.675,94	2.675,94	2.675,94
33903036	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	11.685,71	7.796,50	7.796,50
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.010	**PROGRAMA ESTADUAL - GLICEMIA**	**0,00**	**0,00**	**17.406,40**	**17.406,40**	**6.742,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	17.406,40	17.406,40	6.742,00
Cd. Aplicação: 301.012	**PROGRAMA ESTADUAL - PISO DE ATENÇÃO BASICA**	**0,00**	**0,00**	**23.450,00**	**23.450,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	23.450,00	23.450,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.023	**CONVENIO 1694/2013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROC. 00102160013**	**0,00**	**0,00**	**50.830,15**	**50.830,15**	**50.830,15**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33909302	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	50.830,15	50.830,15	50.830,15
Fte. Recurso: 05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**4.453.140,00**	**4.135.160,52**	**2.210.547,91**	**1.144.931,45**	**1.066.133,75**

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 4/ 12
QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**4.453.140,00**	**4.135.160,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	519.008,00	0,00	0,00	0,00
33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	634.600,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.197.750,00	0,00	0,00	0,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.243.140,00	276.440,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.210.000,00	1.409.262,52	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 300.060	**FAN -PROG.FINANC.AÇOES DE ALIMENT.NUTR.PROC.25000.202892/2016-86**	**0,00**	**0,00**	**403,50**	**403,50**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33901414	DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	403,50	403,50	0,00
Cd. Aplicação: 300.061	**AQUIS.EQPTO.MAT.PERMANENTE PROP.11864045000116001**	**0,00**	**0,00**	**92.644,70**	**90.016,21**	**89.920,21**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
44905208	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	44.054,71	44.054,71	43.958,71
44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	17.568,49	14.940,00	14.940,00
44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	10.033,50	10.033,50	10.033,50
44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	20.988,00	20.988,00	20.988,00
Cd. Aplicação: 301.001	**PISO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**	**0,00**	**0,00**	**12.104,17**	**12.104,17**	**12.104,17**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31901101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	12.028,00	12.028,00	12.028,00
31901131	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00
31901137	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	75,17	75,17	75,17
Cd. Aplicação: 301.002	**ATENÇÃO BASICA**	**0,00**	**0,00**	**1.312.247,04**	**815.159,07**	**783.060,87**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31901101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	343.016,05	343.016,05	343.016,05
31901102	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	526,22	526,22	526,22
31901131	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	7.114,49	7.114,49	7.114,49
31901137	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	29.206,61	29.206,61	29.206,61
31901143	13º SALÁRIO	0,00	0,00	17.321,19	17.321,19	17.321,19
31901145	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.257,21	4.257,21	4.257,21
31901160	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	4.823,38	4.823,38	4.823,38
31901199	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	37.276,76	37.276,76	37.276,76

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 5/ 12
QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	68.062,10	65.139,75	55.989,75
33903911	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	349.328,38	109.056,70	109.056,70
33903950	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	339.728,48	101.701,87	78.753,67
33903970	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	111.010,17	95.718,84	95.718,84
Cd. Aplicação: 301.003	**ATENÇÃO BASICA - APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE - INCREME**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.065	**AQUS.EQUPT.MAT.PERM. PROP.11864.045000/1177-19 EMENDA ANA PERUG**	**0,00**	**0,00**	**43.900,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
44905248	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	43.900,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.066	**AQUIS.UNID. MOVEL SAUDE PROP.11864.045000/1170-02 EMENDA HERCULAN**	**0,00**	**0,00**	**222.000,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
44905248	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.067	**AQU.UNID.MOVEL SAUDE PROP.11864.045000/1177-14 EMENDA ANA PERG.**	**0,00**	**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
44905248	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Cd. Aplicação: 304.001	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	**0,00**	**0,00**	**47.248,50**	**47.248,50**	**1.048,50**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	47.248,50	47.248,50	1.048,50

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 6/ 12
QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Sub-Função: 302	**ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**1.534.400,00**	**4.513.110,00**	**3.137.273,97**	**2.522.013,47**	**2.348.038,56**
Fte. Recurso: 01	**TESOURO**	**1.534.400,00**	**784.300,00**	**298.607,79**	**136.367,67**	**69.763,08**
Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**1.534.400,00**	**784.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	231.800,00	175.200,00	0,00	0,00	0,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.142.400,00	429.700,00	0,00	0,00	0,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.740,00	75.740,00	0,00	0,00	0,00
33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.060,00	41.760,00	0,00	0,00	0,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 300.064	**REFERENTE A INTERVENÇÃO DE 01/04/2017 DECRETO 2220/2017**	**0,00**	**0,00**	**1.800,00**	**1.800,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33909301	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
Cd. Aplicação: 310.000	**SAÚDE–GERAL**	**0,00**	**0,00**	**296.807,79**	**134.567,67**	**69.763,08**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31909499	DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	12.616,20	12.616,20	12.616,20
33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	8.045,04	8.045,04	0,00
33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	176.859,36	66.154,11	17.920,00
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.062,06	1.062,06	0,00
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	5.154,96	0,00	0,00
33903944	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	11.713,25	0,00	0,00
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	50.800,00	16.133,34	10.800,00
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	30.556,92	30.556,92	28.426,88
Fte. Recurso: 02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**0,00**	**3.668.810,00**	**2.838.666,18**	**2.385.645,80**	**2.278.275,48**

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 7/ 12
QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**0,00**	**3.668.810,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.094.200,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	451.610,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 302.004	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR**	**0,00**	**0,00**	**2.273.860,52**	**1.892.669,38**	**1.787.585,63**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903950	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.483.860,52	1.102.669,38	997.585,63
Cd. Aplicação: 302.005	**APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903950	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Cd. Aplicação: 302.014	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - FAEC MAMOGRAFIA**	**0,00**	**0,00**	**7.999,11**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.999,11	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 302.015	**MEDIA E ALTA COMPL.AMBL.-REDE DE SAUDE MENTAL-CAPS**	**0,00**	**0,00**	**256.806,55**	**192.976,42**	**190.689,85**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	20.427,67	7.715,23	7.420,73
33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	89,85	0,00	0,00
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	354,02	354,02	318,86
33903615	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	33.622,84	21.313,94	21.313,94
33903912	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	9.102,00	6.314,00	6.314,00
33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	515,00	0,00	0,00
33903943	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	4.098,78	3.057,11	3.057,11
33903944	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	2.938,72	1.296,91	0,00
33903958	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	880,00	880,00	220,00
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	183.593,67	150.861,21	150.861,21
44905230	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	1.184,00	1.184,00	1.184,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 8/ 12
QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Sub-Função: 303	**SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO**	**1.534.400,00**	**836.903,00**	**568.565,42**	**495.792,46**	**376.815,05**
Fte. Recurso: 01	**TESOURO**	**1.534.400,00**	**836.903,00**	**568.565,42**	**495.792,46**	**376.815,05**
Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**1.534.400,00**	**836.903,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	231.800,00	111.800,00	0,00	0,00	0,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	54.450,00	0,00	0,00	0,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.142.400,00	522.453,00	0,00	0,00	0,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.740,00	35.740,00	0,00	0,00	0,00
33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.060,00	26.060,00	0,00	0,00	0,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 310.000	**SAÚDE–GERAL**	**0,00**	**0,00**	**568.565,42**	**495.792,46**	**376.815,05**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31901101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	52.955,69	52.955,69	52.955,69
31901102	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	59,84	59,84	59,84
31901143	13º SALÁRIO	0,00	0,00	3.554,00	3.554,00	3.554,00
31901145	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	963,60	963,60	963,60
31901199	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	272,12	272,12	272,12
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	12.312,29	12.312,29	0,00
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	48.400,00	24.200,00	24.200,00
33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	146.141,83	146.141,83	143.623,03
33903004	GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	851,24	613,24	116,00
33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	28.460,54	21.374,02	9.476,23
33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	92.360,99	88.621,59	62.535,99
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	29.368,76	23.476,82	0,00
33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	113,01	0,00	0,00
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.343,75	1.479,00	369,75
33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	85.946,00	66.303,76	44.065,42
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	30.489,70	20.492,60	4.329,60
33903943	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	416,58	416,58	416,58
33903972	VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	3.232,68	3.232,68	2.684,44
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	23.989,46	23.989,46	21.859,42

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 9/ 12
QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Sub-Função: 304	**VIGILANCIA SANITARIA**	**1.583.110,00**	**1.068.412,00**	**717.893,76**	**680.875,16**	**573.810,35**
Fte. Recurso: 01	**TESOURO**	**702.180,00**	**768.700,00**	**673.814,25**	**652.102,66**	**546.186,69**
Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**702.180,00**	**768.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	434.800,00	434.800,00	0,00	0,00	0,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.100,00	99.100,00	0,00	0,00	0,00
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00
33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	34.050,00	34.050,00	0,00	0,00	0,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00
33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	102.510,00	134.010,00	0,00	0,00	0,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 300.005	**VIGILANCIA EM SAUDE**	**0,00**	**0,00**	**1.680,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 310.000	**SAÚDE–GERAL**	**0,00**	**0,00**	**672.134,25**	**652.102,66**	**546.186,69**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31901101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	322.511,10	322.511,10	322.511,10
31901131	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	5.689,37	5.689,37	5.689,37
31901137	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	15.073,71	15.073,71	15.073,71
31901143	13º SALÁRIO	0,00	0,00	21.644,89	21.644,89	21.644,89
31901145	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	16.066,52	16.066,52	16.066,52
31901199	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	49.849,15	49.849,15	49.849,15
31901301	FGTS	0,00	0,00	1.144,72	1.144,72	1.058,62
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	92.642,80	92.642,80	21.020,05
31909415	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	3.112,71	3.112,71	3.112,71
33901414	DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	336,25	336,25	0,00
33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	4.099,00	0,00	0,00
33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	0,00	16.067,00	16.067,00	10.815,74
33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	399,00	114,00	57,00
33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	0,00	0,00	928,62	0,00	0,00
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.479,00	1.479,00	369,75
33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	299,00	299,00	299,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 10/ 12
QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

33903607	ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	2.159,79	2.159,79	1.329,10
33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00
33903912	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.230,00	492,00	0,00
33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	315,00	315,00	315,00
33903943	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	3.279,04	1.796,06	1.420,89
33903944	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	5.867,50	4.805,21	584,10
33903958	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	4.866,42	3.112,44	2.452,44
33903969	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.585,11	103,39	103,39
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	92.588,55	92.588,55	71.714,16
Fte. Recurso: 02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**18.600,00**	**18.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**18.600,00**	**18.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**862.330,00**	**281.112,00**	**44.079,51**	**28.772,50**	**27.623,66**
Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**862.330,00**	**281.112,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	35.280,00	22.162,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.450,00	31.450,00	0,00	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00	212.900,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 300.005	**VIGILANCIA EM SAUDE**	**0,00**	**0,00**	**42.598,51**	**27.291,50**	**27.011,66**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	0,00	8.177,50	8.177,50	8.177,50
33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	4.267,16	0,00	0,00
33903699	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	28.703,61	17.663,76	17.663,76
33903972	VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	1.230,24	1.230,24	950,40
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	220,00	220,00	220,00
Cd. Aplicação: 300.062	**PROG.QUAL.AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE(PVVS)-PROC.25000.424149/201**	**0,00**	**0,00**	**1.481,00**	**1.481,00**	**612,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.481,00	1.481,00	612,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 11/ 12
QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Sub-Função: 305	**VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	**929.070,00**	**787.990,00**	**117.475,24**	**117.475,24**	**93.218,57**
Fte. Recurso: 01	**TESOURO**	**705.200,00**	**596.720,00**	**114.991,24**	**114.991,24**	**91.919,57**
Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**705.200,00**	**596.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	434.800,00	434.800,00	0,00	0,00	0,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.100,00	87.100,00	0,00	0,00	0,00
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00
33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	31.090,00	21.090,00	0,00	0,00	0,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.590,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00
33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	108.540,00	16.040,00	0,00	0,00	0,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 310.000	**SAÚDE–GERAL**	**0,00**	**0,00**	**114.991,24**	**114.991,24**	**91.919,57**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
31901101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	48.655,85	48.655,85	48.655,85
31901131	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	1.674,36	1.674,36	1.674,36
31901137	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	8.054,31	8.054,31	8.054,31
31901143	13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.582,93	2.582,93	2.582,93
31901145	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.586,01	3.586,01	3.586,01
31901199	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	17.536,82	17.536,82	17.536,82
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	17.683,65	17.683,65	0,00
33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	0,00	0,00	4.110,00	4.110,00	0,00
33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	10.307,31	10.307,31	9.029,29
Fte. Recurso: 02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**18.600,00**	**18.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**18.600,00**	**18.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**205.270,00**	**172.670,00**	**2.484,00**	**2.484,00**	**1.299,00**
Cd. Aplicação: 000.000	**-**	**205.270,00**	**172.670,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	35.280,00	37.180,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.450,00	12.450,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 12/ 12
QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.940,00	21.940,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.600,00	101.100,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 300.005	**VIGILANCIA EM SAUDE**	**0,00**	**0,00**	**1.299,00**	**1.299,00**	**1.299,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00
Cd. Aplicação: 300.062	**PROG.QUAL.AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE(PVVS)-PROC.25000.424149/201**	**0,00**	**0,00**	**1.185,00**	**1.185,00**	**0,00**
Classificação Econômica		**Dotação Inicial**	**Dotação Atual.**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.185,00	1.185,00	0,00
TOTAL:		**42.185.890,00**	**43.489.918,20**	**32.290.968,49**	**27.781.140,67**	**23.795.737,13**

** Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.*

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

NEUCI ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAUDE
CPF: 048.922.728-76

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 1/ 1
QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018 - (2º QUADRIMESTRE)

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	33.465.220,00	24.697.058,80
Transferências da União	28.407.200,00	20.706.988,64
Transferências do Estado	70.060.900,00	47.416.312,07
Total	**131.933.320,00**	**92.820.359,51**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	**19.789.998,00**	**13.923.053,93**

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	**34.287.270,00**	**25,99**	**27.078.883,69**	**29,17**	**24.111.961,93**	**25,98**	**20.349.174,65**	**21,92**
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDADA DA SAÚDE			**27.078.883,69**	**29,17**	**24.111.961,93**	**25,98**	**20.349.174,65**	**21,92**

** Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.*

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

NEUCI ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAUDE
CPF: 048.922.728-76

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas — Exercício: 2018 — Página: 1/ 3
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) — LIQUIDADAS 1 Set/2017	2 Out/2017	3 Nov/2017	4 Dez/2017	5 Jan/2018	6 Fev/2018	7 Mar/2018
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**7.900.886,75**	**7.691.505,22**	**7.834.793,23**	**12.337.657,26**	**9.196.138,59**	**7.948.796,64**	**7.932.899,87**
2	**Pessoal Ativo**	**7.766.857,77**	**7.558.365,59**	**7.706.667,11**	**12.139.533,19**	**9.068.677,04**	**7.821.557,09**	**7.804.869,14**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.468.747,77	6.242.539,77	6.377.699,01	9.638.289,40	7.489.356,03	6.448.299,24	6.422.878,58
4	Obrigações Patronais	1.298.110,00	1.315.825,82	1.328.968,10	2.501.243,79	1.579.321,01	1.373.257,85	1.381.990,56
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**134.028,98**	**133.139,63**	**128.126,12**	**198.124,07**	**127.461,55**	**127.239,55**	**128.030,73**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	92.370,99	90.571,38	89.799,83	135.767,91	88.681,41	87.843,88	87.420,58
8	Pensões	41.657,99	42.568,25	38.326,29	62.356,16	38.780,14	39.395,67	40.610,15
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**64.701,06**	**15.012,23**	**47.231,72**	**280.871,53**	**76.076,45**	**91.456,85**	**48.508,16**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	64.701,06	15.012,23	47.231,72	280.871,53	76.076,45	91.456,85	48.508,16
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**7.836.185,69**	**7.676.492,99**	**7.787.561,51**	**12.056.785,73**	**9.120.062,14**	**7.857.339,79**	**7.884.391,71**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) — LIQUIDADAS 8 Abr/2018	9 Mai/2018	10 Jun/2018	11 Jul/2018	12 Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**7.943.329,62**	**7.971.656,49**	**8.001.042,05**	**7.930.438,79**	**7.923.309,45**	**100.612.453,96**	
2	**Pessoal Ativo**	**7.815.878,34**	**7.838.955,95**	**7.871.769,70**	**7.797.628,92**	**7.791.460,04**	**98.982.219,88**	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.434.567,85	6.429.291,22	6.471.298,82	6.391.261,80	6.402.159,34	81.216.388,83	
4	Obrigações Patronais	1.381.310,49	1.409.664,73	1.400.470,88	1.406.367,12	1.389.300,70	17.765.831,05	
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8	Pensões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Exercício: 2018
Página: 1/ 2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em Reais

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO		
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g=(a-(b+c+d+e)-f)	
1	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)**	**12.341.521,84**	**6.675.934,53**	**0,00**	**244.477,32**	**0,00**	**0,00**	**5.421.109,99**	**0,00**	**0,00**
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	116.133,48	3.965.325,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.849.191,75	0,00	0,00
3	Transferências do FUNDEB 60%	3.097.932,65	93.545,47	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004.387,18	0,00	0,00
4	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	45.593,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.593,73	0,00	0,00
5	Outros Recursos Destinados à Educação	58.131,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.131,58	0,00	0,00
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	199.983,93	1.867.567,20	0,00	40.168,15	0,00	0,00	-1.707.751,42	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	3.506.534,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.506.534,89	0,00	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	20.304,25	261.483,70	0,00	0,45	0,00	0,00	-241.179,90	0,00	0,00
9	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	53.619,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.619,66	0,00	0,00
13	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	5.288.881,40	442.419,20	0,00	204.308,72	0,00	0,00	4.642.153,48	0,00	0,00
14	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)**	**22.754.716,25**	**13.346.867,22**	**0,00**	**142.292,44**	**20.574.834,90**	**0,00**	**-11.309.278,31**	**0,00**	**0,00**
15	Recursos Ordinários	22.754.716,25	13.346.867,22	0,00	142.292,44	20.574.834,90	0,00	-11.309.278,31	0,00	0,00
16	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**TOTAL (III) = (I + II)**	**35.096.238,09**	**20.022.801,75**	**0,00**	**386.769,76**	**20.574.834,90**	**0,00**	**-5.888.168,32**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 24/09/2018, às 14:45:27
Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Exercício: 2018
Página: 1/ 2

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") — Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**14.890.860,13**	**24.364.095,13**	**23.120.668,72**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	14.803.108,85	24.276.343,85	23.032.917,44	0,00
4	Empréstimos	1.479.201,84	2.561.666,76	2.356.733,44	0,00
5	Internos	1.479.201,84	2.561.666,76	2.356.733,44	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.323.907,01	21.714.677,09	20.676.184,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	13.034.883,30	21.450.426,81	20.453.222,77	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	289.023,71	264.250,28	222.961,23	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	87.751,28	87.751,28	87.751,28	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**0,00**	**3.655.256,93**	**10.535.270,58**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	3.655.256,93	10.535.270,58	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	9.613.492,28	19.351.694,47	23.760.770,87	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	27.996.420,75	15.696.437,54	13.225.500,29	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**14.890.860,13**	**20.708.838,20**	**12.585.398,14**	**0,00**
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	176.160.742,77	176.461.984,04	190.023.232,45	0,00
27	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**8,45**	**13,81**	**12,17**	**0,00**
28	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**8,45**	**11,74**	**6,62**	**0,00**
29	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**211.392.891,32**	**211.754.380,85**	**228.027.878,94**	**0,00**
30	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**190.253.602,19**	**190.578.942,76**	**205.225.091,05**	**0,00**

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	18.382.928,47	0,00	0,00	0,00
5	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	14.989,04	14.349,56	17.105,53	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	1.308.820,35	451.930,56	317.164,29	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamentoo e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Exercício: 2018
Página: 1/ 1

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	176.160.742,77	176.461.984,04	190.023.232,45	0,00
13	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%**	**38.755.363,41**	**38.821.636,49**	**41.805.111,14**	**0,00**
15	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%**	**34.879.827,07**	**34.939.472,84**	**37.624.600,03**	**0,00**

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DOS ESTADOS (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**DOS MUNICÍPIOS (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 24/09/2018, às 14:42:08
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

RANDAL BERNARDES HONORIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 394.115.358-79

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

LUCIANA BUENO
AUDITOR PUBLICO INTERNO
CPF-272.362.638-50

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Exercício: 2018
Página: 1/ 2

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

Campo	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1](I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1](II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
18	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**190.023.232,45**	
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)**	**0,00**	**0,00**
21	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%**	**30.403.717,19**	**16,00**
22	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%**	**27.363.345,47**	**14,40**
23	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%**	**13.301.626,27**	**7,00**

Campo	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
25	**Parcelamentos de Dívida**	**0,00**	**20.453.222,77**
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	20.453.222,77
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	2.356.733,44

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BOITUVA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 24/09/2018, às 14:42:59
Notas:
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Exercício: 2018
Página: 1/ 1

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	190.023.232,45
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	190.023.232,45

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	99.723.219,76	52,48
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	102.612.545,52	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	97.481.918,24	51,30
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (48,60%)	92.351.290,97	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	12.585.398,14	6,62
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	228.027.878,94	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.805.111,14	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internar	30.403.717,19	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.301.626,27	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

BOITUVA, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-042.894.218-06

RANDAL BERNARDES HONORIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 394.115.358-79

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

LUCIANA BUENO
AUDITOR PUBLICO INTERNO
CPF-272.362.638-50

EXTRATO DE ATA DA 15 ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

Mesa Diretora: Presidente: Sidnei Bom, Vice-Presidente: Francisco Lucielton Martins, 1º Secretário: Pedro Teodoro Filho, 2º Secretário Adilson Aparecido Leite.
Vereadores Presentes: Ademir Brassaroto, Aparecida do Carmo Góes Cardoso, Haroldo Barbosa, Hernando Mauro Diógenes de Aquino, Joelmir Pereira Camargo, José Carlos de Araújo Silva, Nelson Maciel de Góes, Tiago de Castro Souza e Valdivino Antonio Marcusso.

DA LEITURA DE EXPEDIENTES RECEBIDOS:
Do Executivo: Ofícios n° 665/2018 a 669/2018 e 676/2018 a 678/2018, referente às respostas dos requerimentos nº 231/2018, 300/2018, 317/2018, 327/2018, 330/2018 a 364/2018, 367/2018 a 370/2018, 373/2018, 375/2018, 377/2018 a 379/2018, 381/2018, 382/2018, 385/2018, 386/2018, 393/2018 a 396/2018, 399/2018, 405/2018 a 408/2018, 411/2018 a 419/2018, 421/2018 a 424/2018, 426/2018, 429/2018, 430/2018, 432/2018 a 435/2018 e 437/2018 a 445/2018.

e Terceiros: Ofício 060/2018 – DRG – IFSP – Campus Boituva, referente a Resposta do Requerimento n° 388/2018.

DO PROJETO DE LEI, DA EMENDA E DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI:
028/2018 - Altera e as disposições da Lei n° 1.809/2007, que trata sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA.
Obs.: O Projeto de Lei de autoria do Executivo foi encaminhado as Comissões Competentes.

EMENDA:
001/2018 - Emenda ao Projeto de Resolução Nº 5/2018 - Constitui o Fórum Municipal dos Conselhos (FMC), com a criação de Sala dos Conselhos.
Obs.: A Emenda foi encaminhada a Ordem do Dia para apreciação juntamente com o Projeto.

DOS REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E MOÇÕES APRESENTADAS POR VEREADORES:

REQUERIMENTOS:

AUTORIA DO VEREADOR TIAGO DE CASTRO SOUZA:
486/2018 - Requer esclarecimentos sobre a alimentação fornecida aos munícipes que fazem tratamento médico em outras cidades ao serem transportados pela Prefeitura.
Obs.: O requerimento foi aprovado por unanimidade.

AUTORIA DO VEREADOR HERNANDO MAURO DIOGENES DE AQUINO:
483/2018 - O Vereador assinado usando de suas atribuições legais requer á mesa para que após deliberações do Plenário seja oficiado ao Executivo Municipal e a Empresa Start para que informe a essa Casa de Leis o que se segue.
Obs.: O requerimento foi aprovado por unanimidade.

AUTORIA DO VEREADOR JOELMIR PEREIRA CAMARGO:
484/2018 - Requer informações sobre falta de pagamento retroativo da evolução funcional via acadêmica e não acadêmica aos professores do ensino publico municipal.

485/2018 - Requer informações acerca do material didático apostilado, para o ano letivo de 2019.
Obs.: Os requerimentos foram aprovados por unanimidade.

AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS DE ARAUJO SILVA:
481/2018 - Requer verificar a viabilidade no sentido de ser implantado na Avenida dos Trabalhadores "O Espaço Compartilhado entre pedestres e ciclistas " implantado-se assim uma faixa exclusiva para utilização de ambos.
482/2018 - Requer verificar a possibilidade de que seja alterado um trecho da Rua Mario Grosso para mão única, em virtude de o cruzamento em frente à delegacia ter se tornado muito perigoso.
Obs.: Os requerimentos foram aprovados por maioria (ausência do Vereador Nelson Maciel de Góes).

AUTORIA DO VEREADOR NELSON MACIEL DE GÓES:
479/2018 - Requer informações referente ao kit de lanches para os pacientes que fazem tratamentos fora do município e sobre o pregão presencial 04/2018.
480/2018 - Requer informações referente ao grande número de contribuintes em nosso município, tendo como finalidade deste requerimento o conhecimento se existirá algum programa para o incentivo de pagamento com anistia dos juros e multa dos tributos em atraso.
Obs.: Os requerimentos foram aprovados por unanimidade.
Obs.: Todos os requerimentos foram encaminhados aos Órgãos Competentes.

INDICAÇÕES:
178/2018 - Indica ao Poder Executivo que seja feito pintura de solo em frente as clinicas médicas de nossa cidade.
179/2018 - Solicito a possibilidade de ser implantado um redutor de velocidade, do tipo, lombada, na Rua Maria Natália Ribeiro Viana Cinti, na altura do número 336, no bairro Nossa Senhora das Graças em nossa cidade.
180/2018 - Sugerindo, informar a possibilidade de ser implantado mão única, na Rua Cesidio Primo, no bairro Chácara Labronici em nossa cidade.
181/2018 - Estudar a viabilidade de colocar o nome do Senhor "Dewalter Rosa" em um prédio público ou rua da nossa cidade.
182/2018 - Indica o Poder Executivo a estar implantando redutor de velocidade, do tipo, lombada, na Rua Antônio Picco Neto, nº490, bairro Água Branca.
183/2018 - Viabilizar para que seja feito o devido reparo na guia na Rua São Gabriel,124.
184/2018 - Viabilizar para manutenção no bueiro da Rua São Gabriel,46.
186/2018 - Viabilizar para que sejam tapados os buracos existentes em frente a Creche Alzira ao lado do Ralf.
188/2018 - Viabilizar para que sejam tapados os buracos na guia Rua São Gabriel n°72.
189/2018 - Viabilizar para que se proceda aos devidos reparo na boca de lobo entupida, na Rua São Carlos.
Obs.: Todas as indicações foram encaminhadas aos Órgãos Competentes.

MOÇÕES:
076/2018 - Uma Moção de Aplausos ao Rodrigo Canal, pelos seus préstimos e sua dedicação a nossa cidade.
077/2018 - Uma Moção de Aplausos ao Sr. Luís dos Santos Augusto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.
078/2018 - Moção de Aplausos a Cícero Alves de Souza - ME, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.
080/2018 - Uma Moção de Aplausos aos "Professores do Sistema de Ensino de Boituva", pelo mérito alcançado com a divulgação das metas pelo município no IDEB.
081/2018 - Uma Moção de Aplausos à equipe do Restaurante Maskavo, localizado na Praça da Matriz. Por seu espírito empreendedor e fornecer alimentação de qualidade e preço justo à população de nossa cidade.

082/2018 - Uma Moção de Aplausos ao Grupo de Dança a "Cardyo" da cidade de Boituva.
083/2018 - Moção de Congratulações para a 2ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR – Águia da Castelo, pela comemoração do 25º aniversário.
Obs.: Todas as moções foram aprovadas por unanimidade.

ORDEM DO DIA:
VETO:
001/2018 - Veto ao Projeto de Lei Nº 15/2018 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019 e dá outras providências.
Obs.: O Veto foi rejeitado por unanimidade.

DO LEGISLATIVO:
PROJETOS DE RESOLUÇÃO:
005/2018 - Constitui o Fórum Municipal dos Conselhos (FMC), com a criação de Sala dos Conselhos.
006/2018 - Dispõe sobre alienação de bens móveis que especifica.
Obs.: Os Projetos de Resolução foram aprovados por unanimidade.

EMENDA:
001/2018 - Emenda ao Projeto de Resolução Nº 5/2018 - Constitui o Fórum Municipal dos Conselhos (FMC), com a criação de Sala dos Conselhos.
Obs.: A Emenda foi aprovada por unanimidade.

O presente Extrato é extraído de Ata lavrada em livro próprio, publicado para atender o disposto nos "Artigos 150 e 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva".

Câmara Municipal de Boituva, 10 de setembro de 2018.

Sidnei Bom
Presidente da Câmara

Pedro Teodoro Filho
Primeiro Secretário

	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	250.000,00	
	31.90.13	Obrigações Patronais	65.000,00	
	33.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**113.000,00**	
	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	
	33.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	8.000,00	
	33.90.36	Outros serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00	
	33.90.39	Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica	90.000,00	
01.032.0005.1104		Aquisição de Equipamentos em Geral		
	44.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**16.000,00**	
	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	16.000,00	**444.000,00**

Artigo 2º Esta proposta orçamentária deverá ser encaminhada à Prefeitura de Boituva, para ser incluída na proposta do orçamento municipal, para o exercício de 2019.

Mesa da Câmara Municipal de Boituva, em 30 de agosto de 2018.

SIDNEI BOM
Presidente

PEDRO TEODORO FILHO
1º Secretário

ADILSON APARECIDO LEITE
2º Secretário

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO

ATO DA MESA Nº 004/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

(Determina coordenação dos trabalhos de revisão da Lei Orgânica e dá outras providências)

A Mesa da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

DECIDE:

Artigo 1º Fica determinado ao Exmo. Sr. 1º Secretário, Vereador Pedro Teodoro Filho, a coordenação dos trabalhos, serviços e estudos visando a composição e consolidação de proposta de revisão da Lei Orgânica do Município (LOM).

Artigo 2° A Coordenação será exercida pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em especial a direção e supervisão dos préstimos da Comissão Provisória de Apoio (CPALOM), nomeada por força da Portaria Nº 008/2018.

Artigo 3º As despesas decorrentes dos atos de coordenação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, em sinergia com a direção dos Departamentos da Casa.

Artigo 4º Este ato terá vigência a partir de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Mesa da Câmara Municipal de Boituva, 30 de agosto de 2018

Sidnei Bom
Presidente

Pedro Teodoro Filho
1º Secretário

Adilson Aparecido Leite
2º Secretário

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO

ATO DA MESA Nº 005 / 2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

(Proposta Orçamentaria da Câmara Municipal de Boituva para o Exercício de 2.019)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que;

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, APROVA A SEGUINTE PROPOSTA:

Artigo 1º Fica aprovada a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Boituva, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 3.985.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.000		LEGISLATIVA		**3.985.000,00**
01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
01.01.01		CORPO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001		Manut. Ativ. Do Corpo Legislativo		
	31.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**1.841.000,00**	
	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.475.000,00	
	31.90.13	Obrigações Patronais	366.000,00	
	33.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**476.000,00**	
	33.90.30	Material de Consumo	57.000,00	
	33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	
	33.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	24.000,00	
	33.90.35	Serviços de Consultoria	130.000,00	
	33.90.36	Outros serviços de Terceiros - P. Física	70.000,00	
	33.90.39	Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica	190.000,00	
01.031.0002.1001		Construção, reforma de obras e instalações		
	44.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**200.000,00**	
	44.90.51	Obras e Instalações	200.000,00	
01.031.0003.1002		Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente		
	44.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**50.000,00**	
	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	**2.567.000,00**
01.032		CONTROLE EXTERNO		
01.01.02		**SECRETARIA DA CÂMARA**		
01.032.0004.2002		Manut. Ativ. Secretaria da Câmara		
	31.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**515.000,00**	
	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	410.000,00	
	31.90.13	Obrigações Patronais	105.000,00	

Randal Bernardes Honório
Secretário Municipal de Finanças
25/09

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO

	33.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**429.000,00**	
	33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	
	33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	
	33.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	12.000,00	
	33.90.36	Outros serviços de Terceiros - P. Física	30.000,00	
	33.90.39	Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica	315.000,00	
01.032.0004.1104		Aquisição de Equipamentos em Geral		
	44.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**30.000,00**	
	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	**974.000,00**
01.01.03		**SERVIÇOS FINANÇAS**		
01.032.0005.2003		Manut. Ativ. Serv. de Finanças		
	31.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**315.000,00**	
	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	250.000,00	
	31.90.13	Obrigações Patronais	65.000,00	
	33.90.00	APLICAÇÃO DIRETA	**113.000,00**	

Edição 594
Boituva, 03 de Outubro de 2018

Edição 594
Boituva, 03 de Outubro de 2018